

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNI

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 218

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 20 DE SETEMBRO DE 1906

As assignaturas do «Diário Oficial» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.507, que autoriza o Presidente da Republica a conceder ao procurador da Republica na secção de Goyaz um anno de licença para tratar-se.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias da Justiça e da Contabilidade—Policia do Distrito Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimento despachado.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 26 A — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.
DIARIO DOS TRIBUNAES.
NOTICIARIO.
MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da d Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS
PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SOCIEDADES ANONYMAS —Relatorio da Companhia America Fabril—Acta da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Confiança».
ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.507—DE 17 DE SETEMBRO DE 1906

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao bacharel João Corrêa de Moraes, procurador da Republica na secção de Goyaz, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica autorizado o Presidente da Republica a conceder ao bacharel João Corrêa de Moraes, procurador da Republica no Estado de Goyaz, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. President: do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.507, de 17 de setembro de 1906, autorizando-me a conceder ao bacharel João Corrêa de Moraes, procurador da Republica na secção de Goyaz, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier, tenho a honra de devolver dous dos autozinhos que acompanharam vossa mensagem de 13 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça—1ª secção—Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1906.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmitir-vos, afim de ser presente ao Senado Federal, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que o authoriza a conceder ao bacharel João Corrêa de Moraes, procurador da Republica na secção de Goyaz, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Saude e fraternidade.—*Felix Gaspar de Barros e Almeida.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 17 do corrente, foram promovidos e nomeados para a guarda nacional :

CAPITAL FEDERAL

1ª brigada de infantaria

Estado-maior—Assistente, o capitão Elycio de Magalhães e Silva.

7º batalhão de infantaria

3ª companhia — Capitão, o tenente Antonio Rodrigues Barbosa Junior.

8º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião, Dr. Adolpho Arthur Ribeiro da Fonseca.

2ª companhia — Tenente, o alferes João Lopes Louzada ;

Alferes, Rodrigo Smith de Vasconcellos.

3ª companhia — Alferes, João Carlos Leite.

19º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, o alferes João Ribeiro Catalão.

— Foram mandados aggregar na guarda nacional :

Nesta Capital :

Ao estado-maior da 6ª brigada de infantaria o capitão-assistente da 1ª brigada da mesma arma e milicia Francisco Moreira Pacheco ;

Ao respectivo batalhão o alferes do 1º batalhão de infantaria Carlos José de Almeida, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro ;

Ao 1º batalhão de infantaria o capitão da mesma milicia Henrique Ignacio de Faria, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro ;

Ao 4º batalhão da reserva o alferes do 7º batalhão da reserva da mesma milicia Carlos de Medeiros, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a capital do Estado de S. Paulo ;

Ao 10º batalhão de infantaria o capitão da mesma milicia João Alves Pinto Guedes, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro.

No Estado da Bahia :

Ao commando superior o tenente-coronel bacharel Augusto de Araújo Góes, commandante do 57º batalhão de infantaria da mesma milicia na comarca da Mata de S. João ;

Ao 5º batalhão de infantaria na capital o tenente Philomeno Coelho da Silva e o alferes Thomé Pereira de Queiroz, ambos do extinto 5º batalhão da mesma arma e milicia.



—Foram transferidos, a pedido, os capitães Manoel Augusto Mesencranhas e Aristides Bento Barbosa Serzedello, este do cargo de ajudante do 1º para a 1ª companhia do 19º e aquelle da 1ª companhia do 19º para igual companhia do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional nesta Capital.

—Foi dispensado, por tempo indeterminado, nos termos do art. 61 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1859, do exercício do cargo de commandante do 11º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, o tenente-coronel Candido José de Faria,

—Foram declarados sem effeito os decretos:

De 25 de junho do corrente anno, na parte em que nomeou Ascendino Antonio Pereira da Rocha para o posto de alferes da 4ª companhia do 12º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital;

De 25 de julho ultimo, na parte em que nomeou Antonio João Alão para o posto de alferes da 1ª companhia do 61º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro.

—Foi aposentado o juiz de direito em disponibilidade Antonio José Marques, com todos os vencimentos, nos termos do art. 6º das disposições transitórias da Constituição, visto contar mais de 30 annos de serviço na magistratura.

—Foi exonerado do lozar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Iguarassu, na secção de Pernambuco, João Antonio Cavalcanti de Albuquerque, por ter mudado de residencia.

—Foram nomeados supplentes do juiz substituto federal e ajudante do procurador da Republica:

SECÇÃO DO PIAUHY

Município de Valença

Ajudante do procurador, Affonso Augusto Soares da Silva.

SECÇÃO DA BAHIA

Sede da secção

Segundo supplente, Dr. Francisco Ernesto da Silva Limeira;
Terceiro supplente, Dr. Carlos Amorim.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão João Pereira da Silveira foi nomeado para o posto de tenente do 3º esquadra do 109º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Rio Novo, no Estado de Minas Geraes, por decreto de 4, e não para o de capitão do mesmo esquadra, como foi publicado no *Diário Official* de 13, tudo do corrente mez.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 19 de julho proximo passado e carta-patente n. 4.675, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da respectiva invenção, a Geraldo de Mesquita Sampaio, brasileiro, agricultor, residente no municipio de Itú, Estado de S. Paulo, para um «meio de separar regularmente o café e outros grãos por meio de chapas metallicas com furos de forma especial».

—Por outro de 22 de agosto proximo findo e carta-patente n. 4.703, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo mesmo prazo e sob as referidas condições, a Aurelio Lopes Domingues, Gaspar L. Dominguez e Carlos Alberto Ribeiro de Mendonça, o primeiro e o ultimo brasileiros, engenheiros civis e domiciliaes na cidade, e o segundo uruguayo, negociante domiciliado em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, para «um systema de marcas a fogo, denominado União».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 17 de setembro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Amazonas a conceder guia de mudança para o Estado da Parahyba, onde pretente fixar residencia, ao capitão-cirurgião do 1º regimento de cavallaria daquela milicia Elizeu Videris de Albuquerque.

—Foram concedidas as seguintes licenças:
De um anno, para tratamento de negocios de seus interesses, ao capitão-ajudante de ordens da 8ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Manés Targino José de Brito e ao capitão-cirurgião do 112º batalhão da mesma arma na de Coary, no Estado do Amazonas, Antonio Fernandes da Paz Fortina. —Enviam-se as portarias á Delegacia Fiscal aquelle Estado.

De 30 dias, de accordo com a inspecção de saúde a que foi submetido e com os vencimentos a que tiver direito nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao sargento da força policial Paulino Thomaz Pessoa. — Enviou-se a portaria ao commandante da força.

Requerimentos despachados

Henrique José Teixeira Guimarães.—Indefido.

Antonio Pedro Dionysio, major reformado do corpo de bombeiros.—Mantenho o despacho anterior.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 97\$, publicações feitas em julho ultimo;

De 12:815\$333, fornecimentos á Colonia Correccional dos Deus Rios, de janeiro a agosto findo;

De 27\$, gaz consumido durante o 2º trimestre findo no 2º Tribunal do Jury;

De 3:780\$526, fornecimentos ao Instituto Nacional dos Surdos-Mudos, em agosto findo;

De 1:623\$, fornecimentos para as obras da Casa de Detenção, em julho ultimo;

De 25:614\$33, fornecimentos para as obras do quartel do corpo de bombeiros, em agosto findo;

De 614\$057\$, fornecimentos, feitos em junho e julho ultimos, ao Museu Nacional e consumo de gaz relativo ao 2º trimestre findo;

De 50\$ men aces, congrua que compete ao padre Antonio Jeronymo de Carvalho Rodrigues.

Requerimento despachado

Benedicto de Oliveira Machado, ajudante do ad ministrador da Casa de Detenção.—Requeira, querendo, ao Congresso Nacional.

Expediente de 18 de setembro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitou-se ao Sr. Ministro providencias no sentido de ser impellido abilitado todo o sólo onde funciona o edificio do Hospicio Nacional de Alienados.

—Communicou-se ao Sr. Dr. juiz presidente do 2º Tribunal do Jury já se acharem sciates de que foram portados para os trabalhos da 17ª sessão os funcionarios desta repartição Antonio Moreira da Silva Vallaça, José Silveira Varella, e outros em que o funcionario João Antonio Alves achase actualmente servindo no 3º Tribunal do Jury.

—Accusaram-se os recebimentos:

Ao Sr. Dr. director geral de Instrução Publica do Distrito Federal, do officio n. 525, de 15 do corrente mez;

Ao Sr. consil geral do Brazil em Liverpool, dos officios ns. 30 e 31, de 9 e 14 de agosto do corrente anno.

—Remetteram-se:

Ao Sr. director geral de Contabilidade deste ministerio a relação de contas, em duplicata, na importância de 3:635\$83, proveniente de fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, durante o mez de agosto findo;

Ao mesmo, a relação de contas, em duplicata, na importância de 78\$85, proveniente de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, durante os mezes de julho e agosto do corrente anno;

Ao mesmo, a relação de contas, em duplicata, na importância de 12:415\$00, proveniente de fornecimentos feitos á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinsecção, durante o mez de agosto do corrente anno;

Ao mesmo, a conta, em duplicata, na importância de 65\$700, proveniente de fornecimento feito em julho do corrente anno, por Laport (irmãos & companhia, para as obras do novo districto;

Ao mesmo, a conta, de V. Werneck & Comp., em duplicata, na importância de 48\$00, proveniente de fornecimentos feitos á esta Reparação, durante o mez de agosto findo;

Ao mesmo, a conta, em duplicata, proveniente do aluguel do prédio da rua do Lavrador n. 122, onde funcionou o Serviço da Prophylaxia da Febre Amarella, durante 17 dias do mez de agosto do corrente anno.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 18 do corrente:

Conceleu-se a exoneração pedida pelo cidadão Antonio Henrique Coelho da Silva do cargo de 1º supplente do delegado da 5ª circumscripção policial suburbana;

Foram transferidos os suppletes de circumscripções suburbanas: da 1ª para a 5ª, capitão Fortunato Carlos da Cruz e da 4ª para a 1ª o Dr. Walfrido da Cunha Figueiredo Junior;

Foi nomeado o tenente-coronel Manuel Gomes de Arruda para o cargo de 1º supplente do delegado da 4ª circumscripção policial suburbana.

— Por outros de 19, também do corrente:

Foi exonerado o inspector seccional interino da 16ª circumscripção capitão Frederico Augusto Xavier de Camões, e nomeado para substituí-lo interinamente Theodosio Fornades da Rocha;

Ficou sem effeito a nomeação interina de Zoroastro de Barros para o cargo de inspector seccional da 20ª circumscripção, e foi nomeado interinamente para o seu lugar Modesto de Oliveira Maia.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 26 A—Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1906.

Declaro aos Srs. chefes das repartições da Fazenda que as novas moedas de prata, cuja cunhagem foi autorizada pelo art. 31 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, são do valor, peso, titulo e modelo seguintes:

Valor em réis	Peso	Titulo	Modelo
2\$000	20,00	900	33
1\$000	10,00	900	26
\$500	5,00	900	22

Teem no averso a effigie da Republica com o barrete phrygio, a data 1903 no exergo e a inscripção «Republica dos Estados Unidos do Brazil»; e no reverso, em algarismos romanos, o peso de cada moeda, o seu valor respectivo e as inscripções—Ordem e Progresso—e—15 de novembro de 1889.—*Leopoldo de Bulhões.*

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de setembro de 1906

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 157—Rogo vos dignéis de providenciar para que seja enviado ao Thesouro o documento comprobatorio do pagamento da quantia de 50\$, feito por José Ferreira de Queiroga e relativo á taxa para a matricula da 2ª serie do curso de medicina desta Capital, afim de se poder resolver sobre a restituição de igual quantia, solicitada em aviso n. 2.242, de 17 de maio do corrente anno.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas;

N. 201—De posse do aviso n. 2.408, de 6 de agosto ultimo, com o qual enviastes as demonstrações da emissão e pagamento de vales postaes internacionaes durante o anno de 1904, cabe-me solicitar-vos a remessa de identicas demonstrações, relativas aos annos anteriores a 1904, desde o inicio de tal serviço, bem assim as do exercicio de 1905, afim de poder o Thesouro regularizar a respectiva escripturação.

N. 202—Cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes e em resposta ao vosso aviso n. 76, de 26 de julho proximo findo, que o processo relativo ao pagamento da divida de exercicios findos, de que é credor Manoel de Castro Gomido, estafeta da Administração dos Correios de S. Paulo, não foi remetido ao Thesouro com o aviso desse ministerio, u. 2.636, de 18 de outubro de 1901, nem com o de n. 2.591, de 23 de agosto de 1903, como vos dignareis de ver da cópia junta.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 81—Transmittindo-vos o incluso processo, relativo ao aforamento dos terrenos de marinha e accrescidos fronteirios ao sitio denominado «Praia de Dentro», na Jurujuba, Estado do Rio de Janeiro, pretendido por João Guilherme de Sá e Almeida e outros, proprietarios do mesmo sitio, peço vos dignéis de emitir parecer a respeito.

A este acompanham duas plantas dos ditos terrenos, uma das quaes deverá ser devolvida para os devidos fins.

N. 82—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso aviso n. 272, de 8 de março ultimo e relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 3:035\$760, de que é credor o negociante Domingos

Maria da Costa Veiga, rogo providencieis para que seja reconhecida a divida de que se trata, como exige o art. 31, § 2º, letra c, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 125—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 6 142, de 15 do corrente, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 8:400\$ para pagamento dos vencimentos que competem ao chefe de secção adido á Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, Ruben Tavares, no periodo de 23 de setembro de 1904 a 27 de novembro de 1905.

N. 126—Accuso recebido o officio n. 447, de 25 de junho ultimo, no qual communicaes haver esse Tribunal recusa lo registro á despeza com o pagamento da divida de exercicios findos de que são credores Soares Baptista & Comp., por se achar prescripta a mesma divida, nos termos do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851.

Submettendo de novo o caso á deliberação desse Tribunal, peço venia para expor os motivos que tem este ministerio para não considerar prescripta a divida em questão. Trata-se de divida proveniente de fornecimentos feitos ao Ministerio da Guerra em 1899 e reconhecida por aquelle ministerio no anno seguinte, em virtude de requerimento dos credores e cujo pagamento foi requisitado, por conta da verba—Exercicios findos—pelo aviso n. 498, de 11 de agosto de 1900.

Não houve, portanto, infração do disposto na ordem n. 204, de 2 de junho de 1856, e no art. 13 do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, citado no parecer 2º Directoria desse Tribunal, porque o que aquelle decreto exige é que as dividas sejam liquidadas depois do requerimento dos credores, apresentado em tempo opportuno e o que aquella ordem prohibe ás repartições fiscaes nos Estados é a liquidação das dividas de exercicios findos sem a formalidade do alludido requerimento.

O facto de ter estado sem andamento no Thesouro, até 21 de maio ultimo, o processo relativo á divida de que se trata não pôde prejudicar os credores, á vista do disposto no art. 7, n. 2, do citado decreto n. 857, desde que para ter lugar aquelle andamento não se fazia mister nova petição dos interessados quo nenhuma disposição de lei exige e ainda ha pouco foi julgada desnecessaria em despacho vosso, exarado no processo de pagamento do 2º tenente Pedro Cavalcanti de Albuquerque Vasconcellos a que se refere o aviso do mencionado ministerio, n. 295, de 10 de maio do corrente anno.

—Srs. directores do Banco do Brazil:

N. 26—Para que se possa attender ao que solicita o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 3.502, de 20 de agosto ultimo, peço-vos providencieis no sentido de ser adquirida por esse banco e enviada ao Thesouro, com a respectiva conta, uma cambial pagavel a tres dias de vista, do valor de frs. 1.190,26.

—Sr. Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª pretoria:

N. 236—Em resposta ao vosso officio de 19 de julho ultimo, em que solicitou o cumprimento de um alvará expellido por esse juizo a favor de Antonio José Baptista Guimarães, communico-vos, para os devidos fins, que esse Ministerio deixa de attender os mesmos pedidos visto que as providencias de que trata o citado officio são da exclusiva competencia da Caixa de Amortização, á qual vos deveis dirigir.

—Sr. presidente do conselho administrativo da Caixa Economica e Monte do Socorro desta Capital:

N. 237—Communico-vos, para os devidos fins, que na Thesouraria Geral do Thesouro

foi depositada a caderneta dessa Caixa numero 276.402, 3ª serie, de propriedade do Bonifacio Paulino de Carvalho Junior, com o deposito de 1:000\$ e pelo mesmo offerecida em garantia de sua responsabilidade no logar de escriptão da Collectoria das rendas federaes em S. João da Boa Vista, Estado do S. Paulo.

—Sr. governador do Estado da Bahia:

N. 15—De posse do vosso telegramma de 10 do mez proximo findo, cabe-me communicar-vos que este Ministerio não pôde attender á solicitação que fizestes no sentido de ser dispensada a taxa de expediente a que, por força da expressa disposição do art. 2º, alinea XIV, n. 12, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro, de 1905, está sujeito o material a que vos referistes, importado para o serviço de policia sanitaria desse Estado.

—Sr. secretario da Camara Municipal de Montes Claros:

N. 20—Em resposta ao vosso officio de 22 de junho ultimo, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que, constituindo fonte de receita da Imprensa Nacional a impressão das leis a que se refere o vosso citado officio, só mediante a indemnização prévia de 220\$, poderá aquella repartição fornecer as colleções de leis e de decisões de 1889 a 1902, que são as ultimas impressas.

—Sr. juiz de direito da 1ª vara de orphãos e ausentes do Rio de Janeiro:

N. 14—Communico-vos, para os fins convenientes, que o precatorio expedido por esse juizo, em 10 de agosto ultimo, a favor de Francisco Corrêa de Barros, inventariante do espolio de Delphim Gomes Machado, não pôde ser cumprido á vista do que terminantemente dispõem os arts. 61 e 62 do decreto n. 2.433, de 15 de junho de 1859.

—Sr. Secretario Geral do Estado do Rio de Janeiro:

N. 15—Para que possa este ministerio resolver sobre a isenção de direitos solicitada em vosso officio n. 47, de 27 de agosto ultimo, para o material destinado ás obras da Estrada de Ferro de Theresopolis, rogo vos dignéis prestar-me os esclarecimentos de que trata a informação da Directoria das Rendas Publicas, junta por cópia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de setembro de 1906

Sr. inspector da alfandega do Rio de Janeiro:

N. 656—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 779 S/B, de 11, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, nos termos do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de duas caixas marcas PDF—Rio e SASCO—Rio, vindas no vapor *Soldier Prince*, contendo dois pharões e quatro pneumaticos para automovel, importados pela referida Prefeitura.

N. 657—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 256, de 14, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, do seguinte material, consignado á commissão constructora da Avenida Central e destinado ás obras do novo edificio da Caixa de Amortização, a saber:

Pelo vapor *Chili*, de Bordéus:

Tres caixas com letras e supports, dois escudos com as armas da Republica, tudo de bronze dourado, pesando 225.000 kilogrammas;

Duas caixas com parafusos, cavilhas, etc., de bronze, pesando 201k,250.

Pelo vapor francez *Campana*, de Dun-kerque :

Quarenta e tres volumes contendo peças de aço, pesando 4.457 kilogrammas.

N. 658—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Durisch & Comp., resolveu, por acto de 27 de agosto ultimo, autorizar-vos a permittir, nos termos do art. 2º, n. XIV, alinea 12 da vigente lei orçamentaria da receita, o despacho, livre de direitos, de duas dragas que os requerentes pretendem adquirir com destino ao serviço de saneamento dos campos da fazenda nacional de Santa Cruz, de que são arrendatarios.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 114 — Para que se possa autorizar a impressão dos titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, pe tenentes ao espolio de Francisco Cordeiro Pizarro Gabizo, de que é inventariante sua mulher D. Maria Amalia de Gusmão Gabizo e de que trata o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 193, de 16 de julho ultimo, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 de agosto subsequente, determinai sejam publicados novos annuncios em que se declare o anno da emissão dos titulos extraviados, como exige o art. 108 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885.

N. 115—Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 192, de 16 de julho ultimo, e relativo ao pedido feito pela Fabrica da Cathedral do Rio de Janeiro, representada pelo conego Amador Bueno de Barros, do sentido de lhe serem entregues novos titulos em substituição das apolices da divida publica, extraviadas, de sua propriedade, mencionadas no mesmo officio, communico-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 27 de agosto subsequente, deixar de attender a dispensa do pagamento da taxa a que se refere o art. 108 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885, e mandar que sejam publicados novos annuncios em que se declare o anno da emissão dos titulos extraviados, como determina a disposição citada.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 48 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 de agosto ultimo, exarado em vosso officio n. 694, de 3 de julho anterior, resolveu, que ao operario João Teixeira Machado seja abonada a gratificação de 15 %, de accordo com as concessões feitas a operarios desse estabelecimento nas mesmas condições.

— Sr. director geral de Saude Publica :

N. 112 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, exarado no requerimento de Antonio de Assis Guedes, patrão dos escaleres da Alfandega de Pernambuco, peço-vos providencieis no sentido de ser o requerente submettido á inspecção de saude.

— Sr. Honorio Alonso Baptista Franco :

N. 113 — Para que a commissão directora do concurso sob a vossa presidencia preste informações a respeito, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, remetto-vos incluso o processo, referente ao pedido do 1º escripturario da Alfandega de Pernambuco José Solon de Mello no sentido de ser admittido a prestar, na desta Capital, sob a immediata fiscalização de quem o mesmo Sr. Ministro designar, concurso para empregos de 2ª entrancia, conforme o questionario enviado observar pela ordem de 2 de setembro de 1890.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 75—Transmittindo-vos o incluso requerimento e mais papeis relativos ao pedido feito pelo Banco Alliança do Porto, no sentido de lhe serem entregues as apolices da

divida publica que se acham depositados em garantia das operações de sua agencia nessa cidade, autorizo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, a maniar publicar editaes convidando os interessados para, no prazo de oito dias, apresentarem as suas reclamações, devendo essa delegacia, 90 dias depois de feita tal publicação, devolver os referidos papeis, devidamente informados, e declarar si realmente foram suspensas as operações da referida agencia.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 149—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o officio dessa delegacia, n. 73, de 12 de maio ultimo e em que o 4º escripturario dessa repartição João Ribeiro Sanchez Filho reclama contra a decisão pela qual essa mesma delegacia deixou de lhe levar em conta a importancia do sello pago sobre os vencimentos do logar de 3º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda desse Estado, de que fôra exonerado por aban lono de emprego, resolveu, por despacho de 1 de agosto proximo pasado, manter a alludida decisão.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 99 — Relativamente ao requerimento transmittido com o officio dessa delegacia, n. 108, de 11 de julho ultimo, e em que Boris Frères solicita isenção de direitos para duas machins de limpar algodão, communico-vos, para os devidos effectos, ter o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 14 de agosto proximo findo, que o requerente prove que cultiva algodão em suas propriedades agricolas.

N. 100 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Bernardino Proença, agricultor, residente nessa Capital, na petição encaminhada com o vosso officio n. 115, de 24 de julho ultimo, resolveu, por acto de 23 de agosto subsequente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o n. 1, § XIV do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, das duas machinas de descarocar algodão e seus pertencos, constantes da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino ao seu serviço.

N. 101 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Joaquim Alves Teixeira, agricultor residente em Porangaba, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 116, de 24 de julho ultimo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a alinea 1ª do n. XIV do art. 2º da lei do orgamento da receita vigente, de um locomovel e uma machina de descarocar algodão, constantes da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino ao serviço de sua lavoura ; cumprindo á Alfandega verificar, por occasião do despacho, si um apparelho ou machinismo é complemento do outro.

N. 102 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Novis & Porto, arrendatarios da Estrada de Ferro de Baturité, na petição encaminhada com o vosso officio n. 122, de 1 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 25 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a clausula 27 do decreto n. 2.836, de 17 de março de 1898 e § 22 do art. 2º combinado com o artigo 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que os requerentes pretendem importar com destino ao serviço da mesma Estrada.

Outrosim vos devolve, em obediencia ao mesmo despacho do Sr. Ministro, o incluso certificado que acompanhou a alludida petição, afim de ser devidamente sellado.

N. 103 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 de julho ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 84, de 28 de maio do corrente anno e interposto por João Barbosa Ferreira da decisão da Alfandega desse Estado, sujeitando á taxa de 500 réis por kilogramma o papel para embrulho submettido ao despacho pela nota de importação n. 996, de 9 de fevereiro do dito anno e pelo qual o recorrente pretendeu pagar a taxa de 200 réis, do art. 612 da Tarifa.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 86 — Declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 de julho ultimo, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente, em officio n. 559, de 23 de agosto proximo findo, resolveu, em sessão do dia 24 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$, prestada por Antonio de Assis Modina, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos, no logar de collecter das rendas federaes do municipio de Calçado, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 205 — Declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 de julho ultimo, que o Tribunal de Contas, conforme consta do officio do respectivo presidente, n. 575, de 3 do corrente, resolveu, em sessão do dia 31 de agosto proximo findo, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 400\$, prestada por José Victorino de Paiva, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a responsabilidade de Amaro Bezerra Marinho Falcão e seus prepostos, no logar de escriptão interino da Collectoria das rendas federaes nos municipios do Cabo e Jabotão, nesse Estado.

N. 203 — Para que se possa resolver sobre a expedição do titulo definitivo de nacionalização do lugar *Bomfim*, requerido por seus proprietarios, Amorim Silva & Comp., na petição transmittida com o vosso officio n. 174, de 15 de junho ultimo, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do mez findo, providencieis no sentido de ser exhibida pelos requerentes prova de que aquelle navio não esteve nacionalizado com o primitivo nome de *Teandro* ; sendo essa prova acompanhada de certidão do termo de arqueação e da escriptura publica ou outro documento e probatorio da propriedade.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 199—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 de julho ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso enviado com o vosso officio n. 174, de 23 de maio do corrente anno e interposto por João Aydos & Comp., da decisão da Alfandega dessa capital sujeitando á taxa de 500 réis por kilogramma o papel constante da inclusa amostra, impetado de Hamburgo pelos recorrentes e pelo qual pretendiam pagar a taxa de 200 réis do art. 612 da Tarifa.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 391—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Secretario de Agricultura, Commercio e Obras Publicas do governo desse Estado, no officio encaminhado com o dessa delegacia n. 335, de 16 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 30 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de 82.000

Objetos de ornamentação a serem importados com destino às obras de saneamento da cidade de Santos.

N. 392—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente, proferido sobre o officio da Inspectoria da Alfandega de Santos, n. 111, de 27 de agosto ultimo, resolveu designar o engenheiro Conrado Müller de Campos para, em substituição ao Dr. Felipe Nery Ewbank da Camara, dirigir administrativamente as obras do posto fiscal no Forte de Itapema, mediante a mensalidade de 1:000\$.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de setembro de 1906

—Ao director geral da Imprensa Nacional :
N. 46—Autorizando a remetter o *Diário Official*, de 1 de julho a 31 de dezembro, ao agente fiscal dos impostos de consumo, João Pericles Pereira de Almeida, na estação de Itaynava, visto ter este recolhido a Collectoria de Petropolis a quantia de 9\$, de sua assignatura, conforme communicou o respectivo collector em officio n. 90, de 29 de agosto findo.

Dia 3

—Ao director da Casa da Moeda :
N. 346—Recommendo que, depois da contagem das cintas do imposto de consumo, na importancia de 5:880\$, enviadas pela Collectoria de Petropolis, conforme o seu officio n. 91, de 29 de agosto findo, declare si as mesmas conferem, pondo-as novamente em circulação, si estiverem em perfeito estado.

N. 347—Autorizando a remetter a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 507:500\$, solicitadas no officio n. 33, de 11 de agosto findo.

—Ao delegado fiscal em Pernambuco :

N. 10—Communicando, em resposta ao officio n. 26, de 16 de agosto findo, que a Casa da Moeda enviou pelo correio dois volumes contendo 60:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento deve accusar.

—Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 5—Communicando, em resposta ao officio n. 8, de 16 de agosto findo, que a Casa da Moeda enviou pelo Correio um volume contendo 7:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento deve accusar.

—Ao collector federal em Cantagallo e Itacara:

N. 16—Communicando, em resposta ao officio n. 66, de 18 de agosto findo, que a Casa da Moeda enviou pelo Correio um volume contendo 3 49\$ em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento deve accusar.

—Ao collector federal de S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro:

N. 13—Communicando, em resposta ao officio n. 33, de 21 de agosto findo, que a Casa da Moeda enviou pelo Correio um volume contendo 172\$ em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento deve accusar, e recommendando que aos pedidos de valores deve acompanhar a demonstração das existentes em caixa e a dos vendidos nos ultimos tres mezes, para que possa ser autorizada nova remessa.

—Ao collector federal em Santa Maria Magdalena, S. Francisco de Paula e S. Sebastião do Alto:

N. 14—Communicando, em resposta ao officio n. 83, de 13 de agosto findo, que a Casa da Moeda enviou pelo Correio um volume contendo 350\$ em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento deve accusar, e recommendando que aos pedidos de valores deve acompanhar a demonstração dos exist-

tentes em caixa e dos vendidos nos ultimos tres mezes, para que possa ser autorizada nova remessa.

Dia 4

—Ao director da Casa da Moeda:

N. 348—Autorizando a remetter a Collectoria Federal em Nitheroy as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 10:500\$, solicitadas no officio n. 71, de 3 deste mez.

N. 349—Autorizando a remetter a Collectoria Federal em Santa Thereza as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 3:000\$, solicitadas no officio de 31 de agosto findo.

N. 350—Recommendo que providencie para que a Collectoria Federal de Vassouras seja feita com urgencia a remessa dos sellos do imposto de consumo destinados a phosphoros, na importancia de 50:000\$ e correspondentes a quota deste mez, conforme solicitou o respectivo collector em telegramma do dia 1.

Dia 5

—Ao director da Casa da Moeda:

N. 352—Autorizando a remetter a Collectoria Federal do Itaboraí as estampilhas do imposto de consumo, na importancia de 248\$, solicitadas no officio de 1 deste mez.

N. 353—Autorizando a remetter a Collectoria Federal de Therezopolis as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 450\$, solicitadas no officio de 31 de julho ultimo.

N. 354—Autorizando a remetter a Collectoria Federal de Vassouras as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 1:200\$, solicitadas no officio n. 35, de 2 deste mez.

—Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 55—Recommendo que providencie para que se torne effectiva a remessa da amostra de aramina, a que se referiu o seu officio n. 53, de 8 de agosto findo.

N. 56—Recommendo que remetta a petição dirigida á Alfandega de Santos em que foi lançada o despacho recorrido por Virgilio Pereira & Comp., e as informações prestadas sobre o assumpto dessa petição.

Dia 6

—Ao director da Casa da Moeda:

N. 356—Recommendo que com urgencia seja feita a remessa de 43:750\$ em cintas do imposto de consumo nacional e 6:000\$ em cintas do imposto de consumo estrangeiro, requisitada pela Delegacia Fiscal no Paraná, segundo communica em officio n. 33, de 30 de agosto findo.

N. 357—Autorizando a remetter a Delegacia Fiscal no Paraná as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 2:000\$, solicitadas no officio n. 32, de 30 de agosto findo.

Dia 10

—Ao director da Casa da Moeda:

N. 358—Autorizando a remetter a Collectoria Federal em Monte Verde as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 5:210\$, solicitadas no officio de 5 deste mez.

N. 359—Recommendo que, depois da contagem das estampilhas para cartazes, na importancia de 2:003\$400, enviadas pela Delegacia Fiscal no Paraná, conforme o seu officio n. 31, de 27 de agosto findo, declare si as mesmas conferem, conservando-as em deposito até segunda ordem.

N. 360—Recommendo que, depois da contagem das estampilhas do imposto de consumo nacional, na importancia de 239\$505, enviadas pela Delegacia Fiscal no Paraná, conforme o seu officio n. 31, de 27 de agosto findo, declare si as mesmas conferem, providenciando para que tenham o destino a que allude a ordem da Directoria

do Expediente n. 6, de 22 de fevereiro de 1901.

—Sr. Victorino José Pereira:

N. 53—Declarando, em respo staaao officio n. 39, de 12 de maio ultimo, que solicite da Delegacia Fiscal em S. Paulo as instruções necessarias para o desempenho da inspecção que lhe foi commettida, cumprindo levar ao conhecimento de sa repartição todos os casos que ocorrerem em relação ao serviço de impostos de consumo, de accordo com a ordem da Directoria do Expediente n. 6, de 22 de junho de 1904, publicada no *Diário Official* do dia seguinte.

—Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 4—Recommendo que envie outro specimen de amostra referente ao processo de Pires & Comp., encaminhado com o officio n. 76, de 8 de maio ultimo.

—Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 23—Recommendo que faça juntar ao processo encaminhado com o officio n. 217, de 20 de julho ultimo, o despacho pelo qual negou provimento á decisão da Alfandega de Porto Alegre que julgou improcedente o auto lavrado contra José Gasen & Comp.

—Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 48—Declarando, em resposta ao officio n. 452, de 19 de junho ultimo, que as amostras referentes aos recursos de Amazonas & Freire e de Silvino Pinto não foram remetidas pelas repartições recorridas, por constarem ellas de um aerotato com seus pertences o de mesas de ferro de grande peso, como se verifica dos respectivos processos, e que a amostra da mercadoria de que se occupa o recurso de Pires & Comp. é nesta data requisitada da Delegacia Fiscal no Ceará, por se ter extraviado o specimen anteriormente remetido.

—Ao collector federal em Petropolis:

N. 23—Declarando que, em vista do resultado da analyse procedida no Laboratorio Nacional, cuja cópia lhe é remetida, está sujeito á taxa dos vinhos artificiaes e demais bebidas fermentadas, que possam ser semelhantes e vendidas como vinho de uva, como vinho espumante e como *champagne*, conforme dispõe o art. 2º § 2º do regulamento n. 5.890, de 10 de janeiro deste anno, o vinho a que alludiu o seu officio n. 14 de 1 de agosto findo.

Dia 11

—Ao director da Casa da Moeda:

N. 361—Autorizando a remetter a Collectoria Federal de Campos as estampilhas e cintas do imposto de consumo, na importancia de 11:000\$, solicitadas em officio n. 8, de 3 deste mez.

N. 362—Autorizando a remetter a Collectoria Federal de Barra Mansa as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 3:650\$, solicitadas em officio n. 297, de 6 deste mez.

—Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 6—Declarando que a Casa da Moeda encontrou exactas as estampilhas do imposto de consumo, na importancia de 25 495\$, a que se referiu o seu officio n. 8, de 20 de março do anno proximo findo, e autorizando a mandar creditar o thesoureiro pela mesma importancia.

—Ao inspector da Alfandega de Santos:

N. 13—Recommendo que envie os papeis relativos ao despacho proferido na petição de João Briccola & Comp., a que se referiu o officio n. 102, de 8 deste mez.

Dia 12

—Ao director da Casa da Moeda:

N. 363—Autorizando a entregar ao escrivão da Collectoria Federal em Valença as estampilhas do sello adhesivo, na importancia

de 12:000\$, solicitadas pelo respectivo collector no officio n. 68, de 10 deste mez.

N. 364 — Recommendando que, depois da contagem das estampilhas para cartazes, na importancia de 3\$900, enviadas pela Collectoria Federal em Campos, conforme seu officio de 4 deste mez, declare si as mesmas conferem, conservando-as em deposito até segunda ordem.

N. 365 — Recommendando que, depois da contagem das cintas para vinhos estrangeiros, na importancia de 5:388\$200, enviadas pela Collectoria Federal em Campos, conforme o seu officio de 4 deste mez, declare si as mesmas conferem, pondo-as novamente em circulação, caso se achem em perfeito estado.

Dia 13

Ao delegado fiscal no Ceará :

N. 5 — Recommendando, em relação ao assumpto do officio n. 37, de 3 de abril ultimo, que faça publicar novo edital contendo a extensão da frente dos terrenos pretendidos por Manoel Jesuino da Costa e D. Francisca de Gouvêa Domingues da Silva, e que envie outra planta construída na esala exigida pelo art. 32 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, e trazendo a linha de preamar médio a que allude o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868.

—Ao delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 5 — Recommendando que informe o requerimento em que José Lopes & Comp., negociantes estabelecidos na villa da Ponta do Itapocana, pedem licença para vender estampilhas.

Ao collector federal em Santa Theresia :

N. 7 — Declarando que a Casa da Moeda enviou pelo Correio as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 3:000\$, solicitadas no officio de 31 de agosto findo, e recommendando que accuse o recebimento das mesmas estampilhas.

—Ao collector federal em Therezopolis :

N. 5 — declarando que a Casa da Moeda enviou pelo Correio as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 450\$, solicitadas no officio de 31 de agosto findo e recommendando que accuse o recebimento das mesmas estampilhas.

—Ao collector federal em Vassouras :

N. 8 — Declarando que a Casa da Moeda enviou pelo Correio as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 1:200\$, solicitadas no officio n. 35, de 2 deste mez e recommendando que accuse o recebimento das mesmas estampilhas.

Dia 14

Ao director da Casa da Moeda :

N. 366 — Autorizando a remetter á Collectoria Federal em Cabo Frio as estampilhas do imposto de consumo, na importancia de 4:000\$, solicitadas no officio n. 60, de 11 deste mez.

—Ao delegado fiscal no Paraná :

N. 7 — Comunicando, em resposta ao officio n. 32, de 30 de agosto findo, que a Casa da Moeda enviou pelo Correio a importancia de 2:000\$, em estampilhas do sello adhesivo, e recommendando que os pedidos de valores devem vir acompanhados da demonstração dos existentes em caixa e dos vendidos nos ultimos tres mezes.

—Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 49 — Recommendando que informe a petição em que P. S. Nicolson & Comp. e outros reclamam contra a classificação dada aos tecidos de algodão contendo cordão em relevo.

Dia 15

Ao Dr. Euclides Barroso:

N. 59 — Agradeço-lhe a comunicação feita no officio n. 1.169, de 13 deste mez, de haver assumido interinamente o exercicio

do cargo de director geral dos Telegraphos.

—Ao director da Casa da Moeda:

N. 367 — Recommendando que, depois da contagem das cintas para sellagem de productos estrangeiros, na importancia de 942\$250, enviadas pela Collectoria Federal em Santo Antonio de Padua, conforme o seu officio n. 27, de 10 deste mez, declare si as mesmas conferem, pondo-as novamente em circulação, caso se achem em perfeito estado.

—Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 16 — Remettendo, para analysar, o vinho contido em uma garrafa, enviada pela Collectoria Federal do Carmo e Sumidouro, com officio de 8 deste mez.

N. 17 — Remettendo, para analysar, o vinho contido em uma garrafa, enviada pela Collectoria Federal no Carmo e Sumidouro, com officio de 6 deste mez.

N. 18 — Remettendo, para analysar, as bebidas contidas em duas garrafas enviadas pela Collectoria Federal em Sapucaia, com officio de junho ultimo.

Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRECTOR

Dia 1 de setembro de 1905

Ao superintendente da fazenda de Santa Cruz:

N. 28 — Recommendando que informe qual a importancia da divida de foro de Antonio José da Silva, afim de ser attendida a requisição feita pelo Juizo Federal no Estado do Rio de Janeiro, em officio de 14 de agosto findo.

Dia 3

Ao engenheiro da 1ª secção da fazenda de Santa Cruz:

N. 29 — Recommendando urgencia na elaboração do relatório exigido pela ordem n. 14, de 17 de maio ultimo, afim de se resolver sobre os pedidos entregues pelo Ministerio da Guerra á superintendencia.

Dia 5

Ao collector federal em Angra dos Reis:

N. 8 — Declarando que foram encontradas exactas as estampilhas do imposto de consumo, na importancia de 242\$550, enviadas com o officio n. 86, de 20 de junho ultimo, e autorizando a creditar-se pela mesma importancia.

—Ao collector federal em Bom Jardim:

N. 3 — Declarando que foram encontradas exactas as estampilhas do imposto de consumo, na importancia de 518\$850, enviadas com officio n. 16, de 2 junho ultimo, e autorizando a creditar-se pela mesma importancia.

—Ao collector federal em Santa Theresia:

N. 6 — Declarando que foram encontradas exactas as estampilhas do imposto de consumo, na importancia de 169\$100, enviadas com o officio de 27 de maio ultimo, e a autorizando a creditar-se pela mesma quantia.

Dia 6

Ao superintendente da Fazenda de Santa Cruz:

N. 30 — Comunicando que, mediante guia da Directoria do Contencioso, foram recolhidas aos cofres do Thesouro as importancias de 141\$600, de foro do terreno sito no morro da Conceição, requerido por Laurentino Pinto Filho, e de 968\$890 da medição do mesmo terreno.

—Ao collector federal em Angra dos Reis:

N. 9 — Declarando, em resposta ao officio n. 102, de 12 de julho ultimo, que, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, a Dire-

ctoria do Expediente solicito, em officio n. 98, de 29 do referido mez, ao director da Empresa Maritima Joaquim Garcia, passe permanente ao agente fiscal dos impostos de consumo, Luiz Capos, nos vapores da dita empresa, entre os portos de Angra dos Reis e Paraty.

Dia 11

Ao collector federal em Itaboraí:

N. 5 — Declarando que foram encontradas exactas as estampilhas do imposto de consumo, na importancia de 1:685\$800, enviadas com o officio de 24 de agosto findo, e autorizando a creditar-se pela mesma importancia.

—Ao collector federal em Rio Claro:

N. 14 — Recommendando que faça separadamente as communicações do recebimento de estampilhas do sello adhesivo e de impostos de consumo, para não ser permitido na correspondencia official com o Thesouro tratar-se de mais de um assumpto no mesmo officio.

Dia 12

Ao engenheiro da 1ª secção da fazenda de Santa Cruz:

N. 31 — Remettendo o processo de Maria José dos Anjos, viúva de Olympio dos Anjos, para juntar uma segunda via da planta apresentada e verificar si esta combina com a planta geral.

N. 32 — Remettendo o processo de Justino Manoel dos Santos para mencionar na planta apresentada a declaração de se achar ella de accordo com a planta geral.

—Ao Sr. José da Costa Vieira, 2º escripturario do Thesouro, em commissão na cidade de Campos:

N. 16 — Remettendo, para a respeito informar, depois de praticadas as diligencias necessarias, o processo iniciado com a denuncia apresentada pelo ex-escrição da Collectoria Federal daquela cidade, Thomé da Costa Guimarães, contra o agente fiscal Hippolyto Leão de Azevedo.

Dia 13

Ao superintendente da fazenda de Santa Cruz:

N. 33 — Declarando, em resposta ao seu telegramma de hontem, que proceda ao necessario exame de corpo de delicto no chalet aberto violentamente pelos empregados da firma Durisch & Comp., e bem assim ao inquerito sobre as occurrencias havidas, tomando os depoimentos das testemunhas presencias e trazendo ao conhecimento do Sr. director o resultado de tais diligencias.

—Ao collector federal em Bom Jardim:

N. 4 — Remettendo a cópia do resultado da analyse procedida pelo Laboratorio Nacional na amostra do vinho apprehendido a Luiz José Momurat, enviada com o officio n. 22, de 3 de julho ultimo.

Dia 14

Ao collector federal em S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro:

N. 15 — Declarando que foram encontradas exactas as cintas do imposto de consumo, na importancia de 132\$590, enviadas com o officio de 28 de maio ultimo, e autorizando a creditar-se pela mesma importancia.

Dia 15

Ao engenheiro da 1ª secção da fazenda de Santa Cruz:

N. 34 — Recommendando que proceda á aviventação da linha divisoria dos campos arrendados a Durisch & Comp., correndo as despesas desse serviço, como as de colocação dos marcos que se tornarem necessarios, por conta daquella firma.

— Ao collector federal em Capivary:
N. 2 — Declarando, em referencia ao officio de 30 de agosto findo, que o attestado de vida do seu fialor deve ser directamente encaminhado á Directoria de Contabilidade:
— Ao collector federal em Petropolis:
N. 24 — Remettendo, para que seja informado, o requerimento em que José Silvestre Lardosa pede licença para vender estampilhas.
— Ao collector federal em Santo Antonio de Padua:
N. 3 — Recommendando que communique com urgencia a data em que começou e a em que terminou o prazo fixado para a venda das estampilhas destinadas á sellagem do stock do vinhos estrangeiros em cascos.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 19 de setembro de 1906

Manoel Ferreira Villa Rica.—Transfira-se.
Antonio Alves do Oliveira.—Idem.
Alfredo Francisco Duarte.—Idem.
Bernardino José Fernandes.—Idem.
Manoel Dias de Oliveira.—Idem.
Ad. Fonseca & Comp.—Idem.
Jazeji, Irmão & Comp.—Idem.
J. A. da Costa.—Idem.
Dr. José Calheiros de Mello e outros.—Idem.
Antonio José da Motta.—Idem.
Joaquim José Alves e outros.—Idem.
João Cândido da Costa Braga.—Idem.
Maria da Gloria Lopes Pacheco.—Idem.
Eduardo Thomé de Abranches.—Idem.
Francisco Cantarino Ramos.—Idem.
Antonio José da Costa Braga.—Idem.
Antenor Moreira Dutra.—Idem.
Antonio Lopes Quintas e outros.—Idem.
Luiza Raffinelli.—Idem.
José Gabriel Lopes de Almeida.—Idem.
João José da Silva.—Idem.
Guilherme Acquaroni.—Idem.
José Rainho da Silva Carneiro.—Idem.
José Viogas Vaz.—Idem.
José Gonçalves Cardoso.—Idem.
Maria Miranda de Lemos Magalhães.—Idem.
Antonio da Rocha Pereira.—Idem.
Francisco Novelino.—Idem.
Manoel da Silva Ribeiro.—Idem.
José Lourenço Teixeira.—Idem.
Tenente-coronel Rodolpho de Moraes Coutinho.—Idem.
Francisco José dos Santos.—Idem.
José Baptista do Souza.—Idem.
Companhia de Seguros de Vida Sul-Americana.—Idem.
Antonio Pedro Alves e outro.—Idem.
Rita Laurentina Teixeira Soares.—Idem.
Gracinda Jesus Portella.—Satisfaz a exigencia.
Eduardo Assis Bandeira.—Idem.
Verissimo Gomes.—Idem.
Antonio Joaquim Rosas.—Idem.
Emilia Alice de Azevedo Macedo.—Idem.
Manoel Garcia Dias.—Idem.
Antonio Goulart de Souza.—Idem.
José Mathias de Araujo Pereira.—Inscriva-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
Sebastião Bernardo.—Idem.
Mannel Ferreira Nunes.—Idem.
Francisco Miceli.—Idem.
Miguel do Carmo.—Pague o imposto em debito e selle o documento de fls. 1.
Thereza Barbosa.—Pague o imposto em debito.
Joaquim José de Oliveira.—Idem.
Ferraz & Campos.—Idem.
Rosa Maria.—Idem.
Pedro Lesse Irmão & Blaza.—Idem.

Raphael Gonçalves da Cunha & Comp.—Idem.
Rodolpho Heides.—Idem.
Fonsca Monteiro & Comp.—Idem.
Manoel Cardoso Pires.—Idem.
José Gonçalves Rosa.—Idem.
Corrêa & Sampaio.—Idem.
Joaquim Manoel Cardoso.—Idem.
Maria do Carmo Faria e outro.—Idem.
Società per l'Esportazione e per l'Industria Italo-Americana.—Averbe-se a mudança.
Dr. Anísio de Castro Peixoto.—Idem.
Dr. Athayde Rangel e outros.—Idem.
Carlos Rohe.—Idem.
Marques Mendes & Comp.—Idem.
Paul Cretonier.—Idem.
J. P. Stampa.—Idem.
Annibal Roque de Pinho.—Proceda-se de accôrdo com o parecer.
Alvaro Roque de Pinho.—Idem.
José de Souza Barros Sobrinho.—Idem.
Bueno Ademair Torteroli.—Entreguem-se os chapéus, depois de legalmente sellados, devendo o agente fiscal autuante lavar o competente termo, reservando um specimen.
Guimarães Nunes & Comp.—Idem.
Rufino Moreira de Faria.—Cobre-se a diferença da taxa fixa.
Leonor Ferreira Dias Vianna.—Restitua-se a quantia de 300\$, solicitando-se credito pela verba.—Reposições e restituições.
The Crown Cork Cy., limited.—Inscriva-se com as taxas propostas e submeta-se á aprovação do Exm. Sr. Ministro.
Octavio Severo.—Selle o documento de folhas 1 e pague o imposto em debito.
Antonio Medeiros, Maria Paulina, Bernardino Pinto da Rocha, tenente-coronel Manoel Pereira Neves Locio.—Annulle-se as dividas e officie-se á Directoria do Contencioso.
Rodrigues Mayrink & Comp.—Restabeleça-se o lançamento do corrente exercicio.
Dias Carvalho & Comp.—Annulle-se o debito.
Joaquim da Rocha.—Prove o direito de dispor por parte do vendedor.
Manoel Antonio Alves.—Pague o imposto do 2º semestre do corrente exercicio.
Antonio Soares da Conceição.—Pague a diferença do imposto e o debito apontado.
Antonio de Oliveira.—Pague o imposto em debito e selle o documento de fls. 1 a 3.
Joaquim Ribeiro.—Pague a revalidação do sello do documento.
Joaquim Henrique dos Santos.—Solva a duvida.
Gomes & Irmão.—Selle o documento de fl. 1.
Custodio Dias Nogueira.—Idem.
Joaquim Valentim Pereira.—Em face do parecer, rectifique-se a inscripção.
Falcão Francisco.—Rectifique-se, nos termos do parecer.
Sá & Costa.—Rectificado o lançamento, proceda-se nos termos do parecer.
Henrique Carneiro Leão Ferreira.—Inscriva-se o valor locativo e cobre-se a penna de agua a partir de 1 de agosto ultimo.—Intime-se o requerente a vir satisfazer amigavelmente o imposto dentro de 30 dias.
Aprigio Villarinho Cardoso.—Officie-se á Inspectoria Geral das Obras Publicas, indagando quantas pennas de agua abastecem o predio n. 45 da rua Padre Miguelino, composto de cinco casinhas todas com esgoto.
The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, limited.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do dec. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
Vieira & Souza.—Transfira-se.
Luiz Elbert.—Idem.
Maria Clara Calmon du Pin e Almeida.—Os documentos apresentados não solvem as duvidas.

Benevides Irmão & Comp.—Estando perempta a reclamação, nada ha que deferir.
Antonio de Souza Lopes Junior.—Transfira-se.
Sophia da Costa Guimarães.—Idem.
Machado & Irmão.—Idem.
José Maria de Jesus.—Idem.
Joaquim José de Azevedo.—Idem.
Oscar de Araujo.—Idem.
Amenaide da Costa.—Inscriva-se a parte pertencente á requerente, afim de evitar embaragos por occasião de ser construido o predio na parte do terreno onde existe a meia agua desmembrada do n. 32.
Machado & Almeida.—Averbe-se a mudança.
Antonio Angeranni.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 720\$000.
Anna Lentz.—Faça a prova exigida pela Sub-Directoria.
Corrêa & Ormond.—Satisfazam a exigencia.
Os mesmos.—Idem.
John Nicolson.—Já tendo deixado de ser contemplado no lançamento do corrente exercicio, nada ha que deferir.
F. J. Esteves Pinheiro.—Dê-se a baixa pedida.
Dr. Antonio Coelho Rodrigues.—Os recibos de que se trata pagam o sello fixo na forma da circular n. 38, de 1900; entretanto, alguns, fls. 2, 8 e 10, estão sujeitos á revalidação ou multa, porque as estampilhas não obedeceram ás determinações regulamentares, quer na collocação, quer na inutilização.
Rodrigues Teixeira & Borges.—Restitua-se a quantia de 40\$, pela verba.—Receita a annullar.
Fonseca Castro & C.—Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
José Ribeiro & Irmãos.—Paguem os impostos em debito.
The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, limited.—Selle o documento de fls. 1.
José Simões Guedes.—A' vista da informação, deferido.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 17 de setembro de 1906

Ao Arsenal de Marinha desta Capital, autorizando a despeser pela verba — Munições Navaes — do actual orçamento, a quantia de 50.000\$, além da que foi estipulada para esse estabelecimento no começo deste anno (aviso n. 1.323). — Comunicou-se á Contadoria (officio n. 1.324).

— Ao Tribunal de Contas, submettendo ao competente registro desse tribunal as cópias dos contractos celebrados por este ministerio com os negociantes Fernando Emilio de Paiva, Antonio José Dantas, Michel & Comp., Joaquim Domingos Pereira, Pintos & Comp., e Santos Rocha & Comp., para os fornecimentos geraes á flotilha do Rio Grande do Sul no corrente anno (aviso n. 1.325).

— A' Delegacia Fiscal no Pará, transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, os papeis referentes á divida de exercicios findos de que é credor José Gonçalves de Magalhães, afim de que informe a esta Secretaria do Estado sobre a existencia de outros requerimentos anteriores aos que estão juntos ao processo que se lhe remette, para que se possa verificar se foi interrompida a prescripção da mesma divida (officio n. 1.320).

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 18 de setembro de 1906

D. Izabel Filgueiras de Medeiros, pedindo os favores do montepio, como viuva do contribuinte Joaquim Manoel Soares de Medeiros, amanuense da Administração dos Correios da Parahyba.—Deferido.

D. Clara Candida da Silva Moura, idem, como viuva do contribuinte Julio Xavier da Silva Moura, ex-official da extincta Inspectoria Geral das Terras e Colonização.—Prove em que data se inscreveu o contribuinte, quanto pagou para a joia e si contribuiu, sem interrupção, até dezembro de 1897.

Guilherme Marconi, pedindo pagamento do quantitativo de 200\$, a que a familia do falecido contribuinte do montepio Julio Xavier da Silva Moura tem direito para funeral ou luto.—Indeferido, por haver requerimento da viuva do contribuinte, pedindo o mesmo pagamento.

Joaquim José de Souza, pedindo para continuar a contribuir para o montepio.—Indeferido, visto não ser caso de impossibilidade absoluta o motivo allegado para ter deixado de contribuir.

Alberto Antonio Manvernay, pedindo para ser encaminhada ao Ministerio da Fazenda uma petição em que recorre do despacho desta directoria geral.—Faça revalidar o sello incompleto da petição de recurso.

Anna Delmira Penna das Chagas, pedindo entrega de documentos para ser em sellados.—Deferido. Compareça na 2ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 19 do corrente mez foram concedidos ao administrador dos Correios de Cayaz, Manoel Sant'erre Guimarães, 60 dias de licença, em prorrogação, com todo o ordenado, nos termos do art. 411, § 1º do regulamento postal, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente de 14 de setembro de 1906

Ao presidente da Junta Commercial desta capital foi accusado o recebimento do seu officio sob n. 1.231, de 30 de agosto ultimo, que se refere á publicação feita no *Diario Official* do dia 19 e á rectificação no dia 29 do referido mez dos indices das marcas de fabrica e de commercio nacionaes e estrangeiras registrados e depositados nessa junta durante o anno de 1905.

—Ao director do Bureau International de l'Union pour la protection de la propriété industrielle, em Berna, foram devolvidas as recapitulações dos documentos relativos ás marcas registradas em maio e junho do corrente anno.

—Ao presidente da Junta Commercial da Capital Federal foram remetidas, para os fins convenientes, os documentos referentes ás marcas registradas ns. 5.223 e 5.412 acompanhadas das competentes notificações e rectificações e enviados a esta secretaria de estado pelo director do Bureau International de l'Union pour la protection de la propriété industrielle, em Berna.

—Com o fim de attender ao pedido da embaixada americana, feito por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores, foram solicitadas ao Ministerio da Marinha as estatísticas da navegação, especialmente as que forem publicadas em periodos annuaes, semestrais e trimensaes e quadros estatísticos.

—Solicitou-se ao fiscal da Empresa de Navegação do Baixo São Francisco sua informação a respeito do requerimento da Companhia Pernambucana de Navegação, a cujo cargo se acha aquelle serviço, e em que a mesma companhia pede innovação do respectivo contracto por espaço de dez annos.

—Ao procurador seccional da Republica, no Estado do Pará, foram remettidos, por cópia, os documentos necessarios á acção de nullidade da patente n. 2.576, de 25 de junho de 1898, concedida a Thomas Greaves e Antonio Pires Franco Barreira, visto ter a mesma patente incorrido nas disposições dos §§ 1º e 2º do art. 5º da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882.

—Remetteu-se ao secretario de agricultura, commercio e obras publicas do Estado de S. Paulo, em resposta ao seu officio numero 846, de 12 de setembro de 1905, a informação, por cópia, prestada a respeito de uma representação feita pela *Société Anonyme de la Sucrerie de Villa Raffart* e que se prende ao frete da canna de assucar na Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Com o fim de attender este ministerio á requisição feita pelo Tribunal de Contas, para poder o mesmo tribunal deliberar sobre o registro do pagamento, pela verba 7ª, da quantia de 25:00 \$ á Empresa Viação de São Francisco, proveeniente das subvenções relativas ás viagens realizadas pelos paquetes *Prudente de Moraes*, *Jacareiro* e *S. Francisco*, nos mezes de abril e maio ultimos, foi solicitado ao fiscal do Governo junto á referida empresa informe qual o motivo da navegação dos ditos paquetes ser feita apenas no rio S. Francisco, quando a subvenção é dada para a navegação dos rios S. Francisco e das Velhas.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimento despachado

Dia 19 de setembro de 1906

Company Great Western of Brazil Railway.

—Compareça na Directoria Geral de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 19 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.793, de 29 de agosto, pagamento de 216\$085 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de fevereiro, abril e maio ultimos;

N. 2.888, de 10 do corrente, idem de 94:621\$19 a diversos, de fornecimentos para as obras do novo edificio da Caixa de Amortização, nos mezes de junho e julho ultimos;

N. 2.801, de 29 agosto, idem da quantia de 994\$746 a Oscar Taves e Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo;

N. 2.803, da mesma data, idem da quantia de 2:398\$253 a Herm Stoltz e Comp., idem idem idem;

N. 2.783, da mesma data, idem da quantia de 2:527\$481 a diversos, idem idem, em maio e junho ultimos;

N. 2.781, da mesma data, idem de 74\$540 a Gonçalves Castro & Comp., idem idem, em abril ultimo;

N. 2.780, da mesma data, idem de 83\$253 a diversos, idem idem, em abril ultimo;

N. 2.708, de 22 de agosto, idem de 1:044\$291 a diversos, idem idem, nos mezes

de janeiro, fevereiro, abril e maio do corrente anno;

N. 2.720, da mesma data, idem de 61\$300 a diversos, idem idem, nos mezes de abril e maio ultimos;

N. 2.719, da mesma data, idem de 169\$186 a diversos, idem idem, nos mezes de janeiro, abril e maio ultimos;

N. 2.717, da mesma data, idem de 40\$ a Luiz Macedo, idem idem, em maio ultimo;

N. 2.716, da mesma data, idem de 128\$ a Cruz & Comp., idem idem idem;

N. 2.710, da mesma data, idem de 1\$760 a Gonçalves Castro & Comp., idem idem idem;

N. 2.707, da mesma data, idem de 108\$700 a J. F. Martins & Comp., idem idem, em março ultimo;

N. 2.783, de 29 de agosto, idem de 4 887\$170 a Borildo Moniz & Comp., idem idem, nos mezes de fevereiro e junho ultimo;

N. 2.727, de 23 de agosto, idem de 628\$240 a Borildo Moniz & Comp., idem idem, em fevereiro ultimo;

N. 2.729, da mesma data, idem de 120\$ a Generoso Gonçalves Portella, idem idem, em junho ultimo;

N. 2.728, da mesma data, idem de 16\$535 a Dias Garcia & Comp., idem idem, em junho ultimo;

N. 2.711, de 22 de agosto, idem de 480\$691 a diversos, idem idem, em janeiro, fevereiro, abril e maio ultimos;

N. 2.792, de 29 de agosto, idem de 29\$300 a Villas Boas & Comp., idem idem, em maio ultimo;

N. 2.709, de 22 de agosto, idem de 156\$370 a diversos, idem idem, nos mezes de março a maio ultimos;

N. 2.753, de 28 de agosto, idem de 6:030\$ a Gonçalves Castro & Comp., idem idem, em junho ultimo;

N. 2.7.6, de 29 agosto, idem de 1:280\$ a diversos, idem idem idem;

N. 2.777, de 29 de agosto, idem de 87\$520 a diversos, idem idem, nos mezes de abril e maio ultimos;

N. 2.778, da mesma data, idem de 98\$009 a Villas Boas & Comp., idem idem, em junho ultimo;

N. 2.741, de 25 de agosto, idem de 2:551\$633 a Hima & Comp., idem idem, em abril ultimo;

N. 2.742, da mesma data, idem de 287\$223 a Wilson, Sans & Comp., de carvão de forja fornecido á mesma estrada, em junho ultimo;

N. 2.767, de 28 de agosto, idem de 18\$206 a Martins Tinoco & Comp., de fornecimento á Directoria Geral dos Correios, em junho ultimo;

N. 2.755, da mesma data, idem de 28\$8186 a Mattos, Costa & Comp., idem á Administração dos Correios, em junho ultimo;

N. 2.764, da mesma data, idem de 1:381\$350 á Imprensa Nacional, de publicação do expediente ordinario da Directoria Geral da Industria deste ministerio, no *Diario Official*, durante o segundo trimestre do corrente anno;

N. 2.736, de 25 de agosto, idem de 200\$ a José Ribeiro do Amaral, do serviço executado para a Directoria Geral dos Correios, em junho ultimo;

N. 2.809, de 31 de agosto, idem de 1:022\$700 a M. Baarque & Comp., de transporte de 15 animaes e uma passagem concedidos por ordem deste ministerio, em maio ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.705, de 5 do corrente, pagamento de 250\$, da folha de gratificação que compete ao Dr. Domingos Lopes da Silva Araujo, di-

reitor da Colonia de Alienados, pelo exercício interino de identico cargo no Hospicio Nacional de Alienados, no mez de agosto ultimo;

N. 3.695, da mesma data, idem de 309\$400 ao director do Instituto Nacional de Musica Henrique Oswald, de despesas por elle feitas, em agosto ultimo;

N. 3.633, de 1 do corrente, idem de 193\$800 a diversos, de concertos no telhado do edificio do Hospicio Nacional de Alienados;

N. 3.406, de 13 do agosto idem de 224\$700 á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por conta deste ministerio, em julho ultimo;

N. 3.538, de 30 de agosto, idem de 149\$640 ao Director da Casa de Correção, Dr. João Pires Farinha, de despesas minuas por elle feitas, em julho ultimo;

N. 3.706, de 12 do corrente, idem de 3\$566\$128 ao lente do Externato do Gymnasio Nacional, Dr. Vicente de Souza, no periodo de 14 de novembro de 1904 a 15 de março de 1905 e de 21 de junho a 3 de setembro do mesmo anno;

N. 3.679, de 4 do corrente, idem de 50\$, da folha de gratificação que compete a Oswaldo Joppert da Silva, auxiliar de escripta da Junta Commercial, em agosto ultimo;

N. 3.564, de 23 de agosto, idem de 675\$ a diversos, de fornecimentos para as obras de construção do novo de infectorio central do Districto Federal, nos mezes de maio e agosto ultimo;

N. 3.639, de 1 do corrente, idem de 227\$300 a Quilne & Comp., de fornecimentos e trabalhos realizados no edificio da secretaria deste ministerio, no mez de julho ultimo;

N. 3.597, de 30 de agosto, idem de 3\$332\$25 a diversos, do material adquirido pela Casa de Correção, em julho ultimo;

N. 2.158, de 7 de julho, credito de 212\$940 ao Thesouro Federal, para pagamento da cambial adquirida pelo ministerio da Fazenda, para indemnização, em aeram, da despesa realizada por este ministerio;

N. 3.833, de 17 do corrente, adiantamento de 600\$ ao porteiro da Secretaria de Estado Luiz Ferreira Maciel, para despesas minuas a seu cargo;

N. 3.562, de 23 de agosto, idem de 5\$214\$028 a diversos, de material adquirido pela força policial, este anno;

N. 3.893, de 15 do corrente, idem de 1\$425\$ a Almeida, Malheiros & Comp., de obras realizadas no proprio nacional n. 2 da praça da Republica, em agosto ultimo;

N. 3.539, de 22 de agosto, idem de 2\$301\$300 á Imprensa Nacional, de fornecimentos á Repartição Central de Policia do Districto Federal, no 2º trimestre do corrente anno;

N. 3.631, de 1 do corrente, idem de 1\$301\$, da folha dos auxilios que competem aos prelores para aluguel das salas destinadas ás audiencias e sessões das juntas correccionaes, em agosto ultimo;

N. 3.601, de 30 de agosto, idem de 22\$ a Lopes & Sobrinho, de reparos feitos no xaleiro da 12ª delegacia policial urbana;

N. 3.528, de 22 de agosto, credito de 66\$500 á Delegacia em Sergipe, para pagamento de artigos de expediente fornecidos por Elias do Rosario Montalvão, para o serviço eleitoral do municipio da capital daquelle Estado;

N. 3.527, de 22 de agosto, idem de 12\$ á Delegacia do Rio Grande do Sul, para pagamento de despesas com o serviço eleitoral do municipio da Santa Cruz, naquelle estado;

N. 3.544, de 23 de agosto, idem de 33\$ á Delegacia do Paraná, para pagamento de publicações de editaes relativos ao serviço eleitoral no jornal *A Republica*;

N. 3.529, de 22 de agosto, idem de 2\$169\$ á Delegacia de Pernambuco, para pagamento de fornecimento de livros eleitoraes destinados ao serviço das eleições fderaes de 1 de março do corrente anno, naquelle Estado.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 1.038, da Casa da Moeda, de 24 do agosto, pagamento de 1\$4400\$ a viuva Felix & Comp., de fornecimento feito para as obras do edificio desenhado ás offeinas daquelle repartição, em julho ultimo;

N. 104, da Delegacia em Minas Geraes, de 19 de maio, credito de 15\$300 aquella delegacia, para pagamento ao porteiro da Directoria Geral da Agricultura, Viação e Industria, estadual, como remuneração da assinatura do *Diario Official* fornecido em 1905 e pago pelo referido porteiro em duplicata;

N. 69, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 6 de julho de 1905, idem de 2\$805\$320 aquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios mados.

Exercicios findos—Requerimentos:

De D. Zulmira Martins de Mello e outros, para pagamento de 68\$651, de pensões no periodo de 9 de novembro de 1904 a 31 de dezembro de 1905;

De D. Amelia Maria de Mello, idem de 1\$802\$20, de pensão no periodo de 9 de novembro de 1904 a 31 de dezembro de 1905 e quota para funeral ou luto.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 565, de 5 do corrente, pagamento de 37\$230\$80 a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio;

N. 541, de 25 de agosto, idem de 6\$345\$109 a diversos, de fornecimentos á commissão constructora da fabrica da polvora sem fumaça, para as obras da mesma, no corrente exercicio;

N. 537, de 23 de agosto, idem de 2\$973\$310 a diversos, idem, ás obras da estrada de Ferro de Lorena a Bemfica e fabrica de polvora sem fumaça, no actual exercicio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Séas dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 23, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civil, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua do Ouvidor n. 28; 2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3ª, praça da Republica n. 12; 4ª, praça da Santa Luzia n. 5; 5ª, praça da Republica n. 12; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 12; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Mattoso n. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional — 2ª Vara, ao meio-dia. Côrte de Appellação — 1ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — 1ª Vara Civil, ao meio-dia; 2ª Vara Civil, ás 12 horas; 3ª Vara Civil, ás 11 3/4.

Pretorias — 5ª, 11 1/2 e 6ª ao meio-dia; 7ª, ás 11 1/2 horas; 9ª e 11ª ao meio-dia.

Supremo Tribunal Federal

51ª SESSÃO EM 19 DE SETEMBRO DE 1905

Presidencia do Sr. ministro Piza e Almeida

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Pindahiba de Mattos, Hermínio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cava-cante, Alberto Torres, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro e Amaro Cavalcante.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Lucio de Mendonça, por achar-se em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.378—Matto-Grosso—Relator, o Sr. Hermínio do Espirito Santo; p-acientes, Vicente de Mattos e Maximiano Sigurni. Foi adiado o julgamento para a sessão de 26 do corrente, pedindo-se de novo, por telegrama, informações sobre a prisão dos p-acientes da autoridade que a decretou, sendo a requisição feita por intermedio do juiz federal do Estado, unanimemente.

Impedido, o Sr. Manoel Murтинho.

N. 2.383—Matto-Grosso—Relator, o Sr. André Cava-cante; p-acientes, Augusto Corrêa Lima, 2º tenente do exercito, Avelino Mathias de Carraho e outros. Prejudicado o pedido em relação aos p-acientes que estão soltos; foi negado *habeas-corpus* aos que estão presos em vista das informações prestadas, unanimemente.

Impedido, o Sr. Manoel Murтинho.

Aggravo de petição

N. 83 — Bahia — Relator, o Sr. João Pedro; aggravante, commendaor Francisco Luiz de Souza; aggravados, Theodoro Sampaio & Paes Leme. — Deu-se provimento ao aggravo para mandar que o juiz *quo, reformando* o d-spenho aggravado, despreze a excepção de incompetencia, contra o voto do Sr. André Cavalcanti.

Appellação civil

N. 1.131 — Bahia — Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores, os Srs. Epitacio Pessoa e Guimarães Natal; appellante John Gordon, appellados, A. Ribeiro & Comp. e outros. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Recursos extraordinarios

N. 440 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; revisores, os Srs. Guimarães Natal e Cardoso de Castro; recorrente a companhia *Rio Grand West Balm Gesel, Ischaft M. B.* em liquidacao; recorrido, coronel Francisco José Sinich. — Preliminarmente não se conheceu do recurso, por não ser caso d'elle, unanimemente.

N. 424 — Capital Federal — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murтинho; recorrente, José Gonçalves Bastos; recorrida a *Sul America*. — Conhecendo-se preliminarmente do recurso por ser caso d'elle, contra os votos do Sr. Manoel Murтинho, Hermínio do Espirito

Santo e Pindahiba de Mattos, foi confirmada a sentença, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações cíveis

N. 1.155 — Sergipe—Appellante, Odorico Antonio Pereira Bento; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti em substituição.

N. 979—Capital Federal—Appellante, Antonio da Costa Borlido; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro Alberto Torres em substituição.

N. 1.133 — Bahia — Appellantes, Conde Filhos & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional. — Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa, em substituição.

N. 9.9 — Capital Federal — Appellante, Antonio da Costa Borlido; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro Guimarães Natal, em substituição.

N. 1.249—Goyaz—Appellante, Dr. Manoel Coelho dos Reis; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro Alberto Torres em compensação da de n. 979.

Sentença estrangeira

N. 512 — Capital Federal — Requerentes, Padre Joaquim Moreira Maia e outros.—Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

Aggravo de petição

N. 837 — Capital Federal — Aggravantes, A. Shem e outros; agravados, coronel Antonio da Rocha Moura e outros.—Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

Revisões crimes

N. 1.141—Rio Grande do Sul — Peticionario, Antonio de Sant'Anna.—Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.142—Pernambuco — Peticionario, 2º tenente Antonio Joaquim Ferreira. — Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

N. 1.143—Paraná—Peticionario, Eduardo Tonicolo.—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcante.

N. 1.128—Rio Grande do Sul—Peticionario, Olympio José dos Santos.—Ao Sr. ministro Pindahyba de Mattos, em substituição.

N. 1.117—Capital Federal — Peticionario, João Pereira da Silva Primeiro.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida, em substituição.

N. 994—Minas Geraes — Peticionario, Manoel Pereira da Silva. — Ao Sr. ministro H. do Espírito Santo, em substituição.

N. 1.097—Capital Federal—Peticionario, João Faria Ribeiro.—Ao Sr. ministro João Pedro, em substituição.

N. 1.144—S. Paulo—Peticionario, Donato Romano.—Ao Sr. Ministro Manoel Murtinho.

N. 1.145 — Paraná — Peticionario, João Shrowasky.—Ao Sr. ministro André Cavalcante.

N. 1.146—Rio Grande do Sul — Peticionario, Antonio Lugano.—Ao Sr. ministro Alberto Torres.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 261.—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Appellações cíveis

N. 1.033.—Ao Sr. João Pedro.

N. 1.163.—Ao Sr. Cardoso de Castro.

N. 1.205.—Ao Sr. Alberto Torres.

Recurso extraordinario

N. 407.—Ao Sr. João Pedro.

Revisão crime

N. 1.125.—Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

Homologações de sentenças estrangeiras

Ns. 493 e 508.—Ao Sr. João Pedro.

COM DIA

Conflictos de jurisdição

N. 162.—Relator o Sr. Amaro Cavalcante.

N. 164.—Relator o Sr. Ribeiro de Almeida.

Appellação civil

N. 1.117.—Relator o Sr. Herminio do Espirito Santo.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO
PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA

Appellações cíveis

Dia 19 de setembro de 1906

N. 1.203—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellados, Hermenegildo Albuquerque Protocorrêdo e outros.

N. 1.236—Capital Federal—1º appellantes, Norton M'gaw & Comp.; 2º appellante, Anders Peter Jacobson; appellados, os mesmos.

N. 1.239—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, capitão-tenente Francisco de Paula e Oliveira Sampaio.

N. 1.107—Capital Federal—appellante, a União Federal; appellado, Dr. João Rodrigues da Costa.

Revisões crimes

N. 1.137 — Paraná — Peticionario, Alfredo Schirr.

N. 1.140—Capital Federal—Peticionarios, João Serão e José Caetano da Silva.

N. 865—Pernambuco—Peticionario, Francisco de Souza Ferraz.

N. 1.043 — Pernambuco — Peticionario, João Alves de Souza.

Appellação crime

N. 262—Capital Federal — Appellante, a Justiça Federal; appellados, Norberto de Souza Filho e outros.

Côrte de Appellação

PASSAGENS

Segunda Camara

Em 18 de setembro de 1906

ESCRIVÃO, FERREIRA COELHO

Appellações commerciaes

N. 123 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 29 e 453. — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Appellações cíveis

N. 429 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 54, 223 e 2.983 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 441 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Appellações crimes

Ns. 142 e 166 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações cíveis

Ns. 10, 186, 278, 320, 2.982 e 3.055.

EDITAL

Faço publico que, em sessão de Camaras Reunidas, convocada para o dia 22 do corrente, ás 12 horas da manhã, serão julgados os embargos de nullidade: n. 2.820 (desistência), embargante, José Vieira Valladão, embargada, D. Maria Leonor de Menezes Valladão; n. 2.973, embargante, desembargador Enéas de Araujo Torreão, embargados, D. Anna Olindina de Barros Castro e outros, que foram adiados; e bem assim os de n. 127, (desistência) 1.º embargante, a Fazenda Municipal, 2.º embargantes, D. Candida Emilia Campos Teixeira e outro, embargados, os mesmos; n. 2.879, embargante, o visconde de Monte Mario, embargados, D. Amelia Augusta do Prado Pimentel e outros.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 19 de setembro de 1906.—No impedimento do Dr. secretario, o official, Henrique Wanderley.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

JUIZ, DR. DIOGO DE ANDRADA — ESCRIVÃO, MAJOR JOSÉ CANDIDO DE BARROS

Dia 19 de setembro de 1906

Julgamento de embargos em junta dos juizes das varas cíveis no dia 20 de setembro de 1906, a 1 hora

Embargante, Antonio Ferreira da Costa; embargado, José da Costa Ayres.

Embargante, José Antonio Rezende Reis; embargado, Augusto José Leite.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz, faço publico que quinta-feira, 20 do corrente, ao meio-dia, serão julgadas em Junta de Juizes do Direito das Varas Cíveis os seguintes embargos:

3ª Pretoria

Evaristo de Souza Torres.

Sebastião da Fonseca Teixeira.

Alvaro Antonio Guerra Branco.

Alexandre Pereira da Costa.

12ª Pretoria

Claudino José da Rosa Fernandes.

Seraphina Martins Torres.

Jeronymo Augusto da Costa.

Rodrigo de Carvalho Torres.

Em 18 de setembro de 1906.—O escrivão Manoel Estanislau Cruz Galvão.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças e despachos do dia 18 de setembro de 1906

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo Henrique Joaquim de Oliveira Sampaio.—A' vista da conta de fls. 9 e do conhecimento de fls. 11, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem.

Autora, a mesma; ré, Alfena de Jesus. — Intime-se a ré para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 200\$, de accôrdo com a sentença de fls. 11 v., sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a mesma; réo, José de Avila Raposo. — A' vista da conta de fls. 8 e do conhecimento de fls. 10, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Antonio Augusto da Silva Carvalho. — A' vista da conta de fls. 9 e do conhecimento de fls. 11 e 12, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Carlos Domingues.—Vistos, e tendo o infractor Carlos Domingues deixado o processo correr á revelia, nada allegando em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 50\$, grão minimo do art. 98, § 1º, do regulamento sanitario vigente; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Alceu G. de Azevedo.—Vistos, e não procedendo as allegações de defesa a fls. 9, porquanto dellas se vê que o infractor Alceu Guimarães de Azevedo está em contradicção visivel, pois nas mesmas allegações diz que não é procurador do proprietario, entretanto na intimação de fls. 3 vê-se o mesmo infractor no lugar—siente—assignar por procuração, como procurador do proprietario; pelo que julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 125\$, grão medio do art. 98, § 1º, do regulamento sanitario vigente; e nas custas.

Despejo de predio

Autora, a saúde publica, representada pelo Dr. sub-procurador dos Feitos; réos, J. Vigier, proprietario do predio, e inquilinos do mesmo.—Vistos, e tendo em consideração as certidões de fls. 10 v. e 11, passe-se manha-lo de despejo contra o inquilino do predio n. 23 da rua Flak, e condemnar o proprietario João Montenegro Vigier nas custas.

Autora, a mesma; réos, José Joaquim Teixeira, proprietario do predio, e inquilinos do mesmo.—Vistos, e tendo em consideração a certidão de fls. 9 v., passe-se mandado de despejo, na forma requerida a fls. 2, contra o proprietario e inquilinos do predio n. 37 A da rua Figueira; custas pelo proprietario.

Sentenças e despachos do dia 19

Autora, a justiça sanitaria; réo, José Pinto Corrêa.—A vista da contra de fls. 11 e do conhecimento de fls. 13, julgo o processo flado.

Autora, a mesma; réo, Severo R. Alvares.—A vista da contra de fls. 8 e do conhecimento de fls. 10, julgo o processo flado.

Autora, a mesma; ré, D. Leonor Rocha de Moura.—Proceda-se ao arbitramento do quanto pode a ré haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios de prisão á condemnada para ganhar a importancia da multa. Para esse fim nomeio os Srs. João Serzedello Corrêa e Tancredo da Costa Barreto, dando-se sciencia á ré e ao Dr. procurador dos Feitos.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

De praça

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de oito dias e no dia 20 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada ao meio-dia na casa da rua Primeiro de Março n. 26, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer em 2ª praça, com o abatimento de 10 % sobre a avaliação de 9:000\$, a metade do predio do becco do Bragança n. 26, penhorada a João Carlos de Oliveira Rosario no executivo fiscal que a Fazenda Nacional lhe move, e cuja descripção é a seguinte: predio de sobrado em forma de chalet, tendo na loja um portão e uma

porta com portadas de cantaria e no sobrado tres portas de venezianas com portadas de madeira, com um terraço na frente com gradil de ferro sobre pilares de tijolos; o predio mede de largura na frente 6m,20 por 20m,70 de comprimento, sendo a sua construção de pedra, cal e tijolos, deixando de ser descriptas as divisões internas do predio, por se acisar o mesmo interdito, e avaliada a metade em 9:000\$ e vai a praça com abatimento de 10 % pela quantia de 8:100\$. E não havendo arrematante com abatimento de 10 %, voltará o imóvel a 3ª praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %, e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá lugar no dia, hora e casa acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de setembro de 1906. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi.—Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

De praça

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de oito dias e no dia 20 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada ao meio-dia na casa da rua Primeiro de Março n. 26, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer em 3ª praça com o segundo abatimento de 10 %, uma terceira parte do predio assobrado e terreno a rua do Bispo n. 32, penhorado a Luiz Augusto Sampaio Vianna no executivo fiscal que a Fazenda Nacional lhe move e cuja descripção é a seguinte: predio assobrado e terreno, medindo de frente 8m,05 por 19m,05 de extensão e um puxado com 4m,50 de largo, por 9m,70 de extensão, tendo na frente tres janellas de peitoril e com portadas de madeira e entrada no lado com 3m,05 de largura por 19 metros de extensão, portão de ferro etc. A casa é dividida em duas salas, corredor e cinco quartos no corpo principal e uma saleta, despensa e cozinha no puxado, tudo forrado e assoalhado, excepto o quarto, despensa e cozinha do puxado, que são de telha vã, tendo mais a casa um porão habitavel onde estão a privada e o banheiro. A construção da casa é de pedra, cal e tijolos, existindo nos fundos um quintal com 33m,50 de extensão, avaliada em 6:800\$600 e vai a praça com o segundo abatimento de 10 % pela quantia de 5:400\$. E, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá lugar no dia, hora e casa acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lavrar a competente certidão para ser

junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 12 do setembro de 1906. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi.—Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

De praça

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem, ou delle noticia tiverem, ou interessar possa, que, no prazo de oito dias e no dia 20 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada ao meio-dia, na casa da rua Primeiro de Março n. 26, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, com o abatimento de 10 % em 2ª praça, 7/20 partes do predio da rua Santa Amelia n. 2, penhorado a João Carlos de Oliveira Rosario no executivo fiscal que a Fazenda Nacional lhe move, e cuja descripção é a seguinte: predio terreno, edificado no alto de um terreno murado, com gradil de ferro, fazendo canto com a rua do Mattoso, medindo de frente 17m por 14m,50 de fundos, tendo ao lado um puxado com 6m,70 de frente por 19m de fundos; o predio tem na frente seis janellas e uma porta, com portadas de madeira na fachada esquerda tem tres janellas e uma porta, com portadas de madeira, e na direita seis janellas com portadas de madeira; o puxado tem na frente tres janellas e ao lado quatro janellas e duas portas com portadas de madeira. A casa é dividida em seis quartos, duas salas, cozinha, latrina e despensa, tudo forrado e assoalhado; ao lado do puxado tem uma meia agua construida de frontal e coberta de telhas. No terreno existe mais uma pequena construção de frontal em forma de chalet e outras benfeitorias; o terreno divide-se em duas partes, sendo a primeira, onde está edificado o predio, ajardinada e fechada por muralhas de pedra e cal, com gradil de ferro e dous portões com grão de ferro, e mede 62m,30 de frente e 43m,20 de fundos; e a segunda parte mede 88m de frente por 43m,20 de largo, fechada por cerca de espinhos e com plantações de arvores fructíferas. A construção do predio é antiga. Avaliadas as 7/20 partes em 15:750\$. E vai a praça, com o abatimento de 10 %, pela quantia de 14:175\$. E não havendo arrematante com o abatimento de 10 %, voltará o imóvel á 3ª praça, com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer á praça deste juizo, que terá lugar no dia, hora e casa acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de setembro de 1906. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi.—Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

De praça

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de oito dias e no dia 20 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada ao meio-dia na casa da rua

Primeiro de Março n. 26, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer em 2ª praça, com o abatimento de 10 %, sobre a avaliação de 6:666\$366, a terça parte do preço da rua do Bispo n. 32, penhorada a Carlos Frederico Sampaio Vianna no executivo fiscal que a Fazenda Nacional lhe move, e cuja descrição é a seguinte: casa a obrada e terreno medindo de frente 8^m,05 por 19^m,05 de extensão e um puxado com 4^m,50 de largo por 9^m,70 de extensão, tendo na frente tres janellas de peitoril com portadas de madeira e entrada ao lado com 3^m,05 de largura por 19 metros de extensão, portão de ferro, etc. A casa é dividida em duas salas, corredor e cinco quartos no corpo principal, e uma saleta, um quarto, despensa e cozinha no puxado, tudo forrado e assoalhado, excepto o quarto, despensa e cozinha do puxado, que são de telha vã, tendo mais a casa um porão inhabitavel onde estão a privada e o banheiro. A sua construção é de pedra, cal e tijolos, existindo nos fundos um quintal com 33^m,50 de extensão e avaliada em 6:666\$666 e vai a praça com abatimento de 10 % pela quantia de 6:000\$000. E não havendo arrematante com o abatimento de 10 % voltará o immovel a 3ª praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 % e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia, hora e casa acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 12 do setembro 1906. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi. — Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque. (

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De citação, com o prazo de 60 dias, na forma abaixo

O Dr. Enéas Galvão, juiz de direito da Provedoria e Resíduos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 60 dias, virem ou delle conhecimento tiverem que, por parte do João Martins Gonçalves de Miranda, inventariante do espólio do finado Antonio Pereira da Costa, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria — João Martins Gonçalves de Miranda, inventariante de Antonio Pereira da Costa, achando-se ausentes em Portugal os herdeiros do inventariado, requer a V. Ex. a citação por edital dos mesmos, com o prazo que V. Ex. designar, para se fazerem representar nos autos do inventario, sob pena de ser este processado com a assistencia do Sr. Dr. curador de ausentes. Declara em tempo o supplicante que os herdeiros do inventariado são Victorino José da Costa, pai do dito inventariado, Emilia Pereira da Costa Petiz, casada com João Martins da Costa Petiz, a qual foi instituida herdeira por disposição testamentaria. Espera deferimento. Rio, 17 de julho de 1906. — João Martins Gonçalves de Miranda. (Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.) Em cuja petição proferiu o despacho seguinte: Sim,

com o prazo de 60 dias. Rio, 18 de julho de 1906. — E. Galvão. Em virtude do que pelo presente cita e chama os herdeiros e interessados nos bens pertencentes ao espólio do finado Antonio Pereira da Costa a virem, dentro do dito prazo de 60 dias, a este juizo, allegar o que for a bem de seus direitos, sob pena de lançamento e revelia. E, para que chegue a noticia a todos, mandou extrahir o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados na imprensa diaria e affixados no logar do estylo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 dias do mez de julho do anno de 1906. Eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi. — Enéas Galvão.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por José Vicente da Costa a Luiz de Castro Marques da Silva e sua mulher D. Lavinia Muniz Marques, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de executivo hypothecario em que são exequente José Vicente da Costa e executados Luiz de Castro Marques da Silva e sua mulher D. Lavinia Muniz Marques e ora por parte do exequente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Commercial — Diz José Vicente da Costa que, tendo-se procedido á avaliação do immovel penhorado pelo supplicante nos autos de executivo hypothecario que move a Luiz de Castro Marques da Silva e sua mulher D. Lavinia Muniz Marques, como prova o laudo incluso, requer a V. Ex. se digne mandar expetir editaes de praça, com o prazo da lei, para venda do alludido immovel. E. deferimento. Rio de Janeiro, aos 17 de setembro de 1906. — O advogado, Bernardo Jacintho da Veiga. (Estava legalmente sellado.) Despacho: Sim, em termos. Rio, 17 de setembro de 1906. — Cicero Seabra. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 16 de outubro proximo, ás 12 horas da manhã, depois da audiencia do estylo ás portas do edificio á rua dos Invalidos n. 108, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Um predio assoberado e terreno á praia de S. Christovão n. 24, tendo de frente 8 metros, de fundo 12^m,60, sua formação de pedra, cal e tijolo, com tres portas de frente, dividido em loja, dous quartos e sala; um puxado ao lado com 10^m,45 por 4 metros de fundo, dividido em quarto e sala; um outro puxado com 13 metros de frente por 4^m,70 de fundo, dividido em corredor, tres quartos, despensa e cozinha. O predio acima descripto está e lifficado em um terreno que tem de frente 19^m,30 e de fundo até o mar 37^m,75. Tem mais este terreno na frente do predio um telheiro com 7^m,60 de frente por 5^m,70 de fundo que serve de officina de marmorista. Tem mais uma casinha no fundo com 5^m,10 por 3^m,50, dividida em sala e quarto. Avaliados os referidos immoveis por 9:000\$, preço por quanto vão a esta praça os mencionados bens. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, a fim de ter logar a mesma praça. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados

na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 18 de setembro de 1906. Eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi. — Cicero Seabra.

Comarca da Casa Branca

De citação de herdeiros

O Dr. Manoel da Costa Manso, juiz do direito da comarca de Casa Branca.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que, por este juizo e pelo cartorio do escrivão que este subscrive, se está procedendo á arrecadação dos bens que constituem o espólio do finado Guilherme Deluso. Pelo presente convoco, cito, chamo e requiero os herdeiros do dito Guilherme Deluso, para virem, no prazo de um anno, e, perante o juizo de ausentes desta comarca, se habilitar á successão da mesma herança, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa local, pelo official do Estado e da União. Dado e passado nesta cidade de Casa Branca, aos 13 de agosto de 1906. E eu, Americo de Oliveira e Silva, ajudante habilitado, o escrevi. E eu, Antonio C. da Gama Pantoja, escrivão, o subscrevi. — M. Costa Manso. (

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 18 de setembro de 1906.....	4.293:871\$744
Idem do dia 19:	
Em papel.. 117:730\$888	
Em ouro.... 117:032\$464	231:763\$352
	4.588:635\$096
Em igual periodo de 1905..	3.924:928\$808

RECORDEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 19 de setembro de 1906

Interior.....	29:800\$230
Consumo:	
Fumo.....	2:089\$500
Rebidas.....	1:581\$400
Phosphoros....	21:000\$000
Calçado.....	895\$000
Perfumarias...	850\$000
Especialidade de pharmaceuticas.....	638\$000
Conservas.....	1:575\$000
Cartas de jogar.	500\$000
Chapéus.....	2:720\$000
Fechados.....	3:580\$000
Registro.....	160\$000
	35:591\$400
Extraordinaria.....	6:611\$746
Deposito.....	56\$000
Renda com applicação especial.....	1:191\$711
	73:251\$137
Renda de 1 a 18 de setembro de 1906.....	1.044:509\$303
Total.....	1.117.760\$440
Em igual periodo de 1905...	1.116.655\$829

NOTICIARIO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro — Decima quinta sessão ordinaria, em 17 de setembro de 1906. Presidencia do Sr. Marquez de Paranaguá (1º vice presidente); secretarios, os Srs. Max Fleiuss e Alcibiades Furtado.

Às 3 horas da tarde, na sede social, presentes os Srs. Marquez de Paranaguá, visconde de Ouro Preto, Max Fleiuss, Alcibiades Furtado, Arthur Guimarães, desembargador Souza Pitanga, Rocha Pombo, conselheiro Candido de Oliveira, Drs. Manoel Cicero, José Americo dos Santos e barão de Parapiapia, abrem-se a sessão.

O Sr. Furtado, 2º secretario, procede á leitura da acta, a qual é sem debate approvada.

O Sr. Fleiuss, 1º secretario, diz que desde a sessão passada o Sr. Rocha Pombo declarou ter recebido do consocio Dr. Nelson de Sena uma carta pedindo-lhe que apresentasse os pezaes de seu consocio pelo fallecimento do Sr. conselheiro Olegario.

O Sr. presidente diz que o Instituto fica inteirado e agradece.

O Sr. Fleiuss, 1º secretario, lê as offertas e depois os seguintes pareceres da Comissão de Historia:

«O Dr. Arthur Orlando, socio da Academia Pernambucana de Lettras e de outras instituições litterarias, não representa um nome desconhecido.

Além dos *Ensaio de Critica e Novos Ensaio*, que offereceu ao Instituto, a sua recentissima obra sobre o pan-americanismo por si só podia servir-lhe de titulo de admissão ao nosso gremio.

Esta obra revela, além de uma erudição fóra do commun, uma exacta comprehensão do actual momento politico, em que se acham na tela do debate os mais interessantes problemas attinentes ao progresso e desenvolvimento das duas Americas e ás relações de ordem economica e internacional dos povos americanos.

Vem em boa hora este livro, valiosa contribuição da litteratura brasileira para a apreciação dos factos e successos do mundo politico contemporaneo.

Melhores não podiam ser os auspícios, sob os quaes se apresenta o Sr. Dr. Arthur Orlando perante o Instituto.

Trabalhos como os *Ensaio de Critica e Novos Ensaio* e o pan-americanismo denunciam um engenho superior, familiarizado com os novos processos da sciencia e que, applicado ao exame das questões historicas, achará pontos obscuros ou ainda não detidamente meditados.

Em boa hora vem, pois, a proposta que, para socio correspondente, fazem os collegas barão de Alencar e outros. A Comissão de Historia não tem sinão que applaudir-a.

Sala das sessões, 17 de setembro de 1906. — *Candido de Oliveira*, relator. — *Rocha Pombo*.

B. T. de Moraes Leite Velho. — *Visconde de Ouro Preto*. — O parecer é approvado e vai á Comissão de Admissão de socios, sendo relator o Sr. Dr. Manoel Barata.

«Pondo de parte a traducção, o livro a respeito de Carlos Gomes escripto pelo Sr. Dr. Silvio Bocanêra Junior, representa effectivamente grandes fadigas e laboriosas investigações, desde que o autor se queixa das difficuldades que encontrou muitas vezes para obter esclarecimentos que julgava indisponíveis.

Do frontispicio do volume reconhece-se que elle é diplomado por diversos institutos litterarios, e no fim se lê um catalogo de variados trabalhos que, si corresponderem aos titulos, darão a medida exacta do cabe-

dal de estudos e do seu aproveitamento; e é de lamentar que do patrimonio que tão copioso se mostra, o livro principal, que tenho á vista, não dê outro testemunho sinão de uma admiração—quasi idolatria—pelo famoso maestro. Que volte apadrinhado por mais solidos titulos, que lhe serão facéis, desde que se mostra dedicado ás lettras e ás investigações scientificas.

Rio, 31 de agosto de 1906. — *B. T. de Moraes Leite Velho*, reator. — *Visconde de Ouro Preto*. — *Rocha Pombo*, vencido. — *Candido de Oliveira*. — *Sylvio Romero*. — O parecer é approvado, archivando-se o processo.

— «Examinou a Comissão de Historia do Instituto Historico e Geographico Brasileiro os livros que justificaram a proposta de admissão, como socio correspondente, do Sr. Gonzalo de Quesada, encarregado de negocios de Cuba em Washington, e vem a respeito emitir seu parecer.

Intitulam-se *Cuba's War from Freedom e Cuba*.

A *Guerra de Cuba pela Liberdade*, escripta em inglez, ornada de numerosos retratos e gravuras, e impressa em Philadelphia, compõe-se de duas partes distinctas.

A primeira da lavra do Sr. Quesada contém dez capitulos com 183 paginas.

Trata do dominio hespanhol na principal das Antilhas, qualificando-o com dureza e, rapidamente, das mal succedidas tentativas de independencia até a sublevação final.

Não traz nome do autor a segunda parte, e a mais importante do volume com 480 paginas em doze capitulos.

É uma narrativa da guerra dos Estados Unidos com a Hespanha, guerra que teve por theatro Cuba, as Philipinas e Porto Rico. Baséa-se em documentos officiaes americanos largamente transcritos.

Quer na primeira, quer na segunda parte, a exposição dos factos é feita de modo claro e interessante. Nota-se, porém, grande parcialidade contra a Hespanha, parcialidade explicavel pela circumstancia de haver sido o trabalho executado em 1898, durante, ou logo após os successos.

Os commentarios são, em geral, inspirados pela paixão, sem a calma e serenidade do historiador.

Em todo o caso, as grandes figuras de Maximo Gomez, José Maceo, Antonio Maceo, Samson, Dewey, Aguinaldo, apparecem em grande relevo e muito impressionam as ne-ricipias tragicas em que estiveram envolvidos.

Em summa, não é um livro de historia, mas excellente collectanea de preciosos elementos para o futuro historiador dessa phase notabilissima da evolução americana.

O outro sob o titulo *Cuba* é uma compillação—prepared by Señor Gonzalo Quesada, and approved by the Cuban Government.

Foi editada em Washington, na Imprensa do Governo, em novembro de 1905.

Contem o que mais possa interessar acerca da antiga colonia hespanhola e moderna republica.

Posição astronomica, extensão, limites, população, corographia, hydrographia, geologia, flora, fauna, climatologia, são assumptos tratados de modo a satisfazer a curiosidade de quem não pretenda adquirir delles profundos conhecimentos.

Não ficou de parte a historia, desde a descoberta até nos dias.

Tão pouco a fôrma de governo, a legislação civil, a agricultura, a industria e o commercio. E, em outros termos, repositório abundante e naturalmente fiel, das mais variadas informações e dados estatísticos.

Um dos capitulos destina-se mesmo á descripção da capital, Havana, seus monumentos principaes, parques, jardins, meios

de transporte, institutos de instrucção, previdencia e caridade, policia civil e militar, corpo de bombeiros, etc.

Acompanha uma relação, por ordem alphetica, dos livros publicados sobre a ilha e outra, pela chronologica, a contar de 1825, dos artigos de jornaes e revistas que á mesma ilha se referem e ainda a de numerosos discursos que a tiveram por objecto.

Prefaz as 536 paginas do volume o texto da constituição cubana promulgada sob a invocação do Todo Poderoso (of the Almighty) e a visivel influencia dos Estados Unidos da America.

O merecimento das duas obras confere ao Sr. Gonzalo Quesada, homem eminente em seu paiz, titulos sufficientes para ser admitido no gremio do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

E, portanto, a Comissão de Historia do parecer que seja approvada a proposta.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1906. — *Visconde de Ouro Preto*, relator. — *Sylvio Romero*. — *Candido de Oliveira*. — *B. Leite Velho*. — *Rocha Pombo*.

A Comissão de Admissão de socios, relator o Sr. Dr. Miguel de Carvalho.

O Sr. Fleiuss, 1º secretario, apresenta a seguinte proposta de orçamento para o anno de 1907:

«Cumprindo o que determina o art. 35, § 3º, dos estatutos, apresento a proposta de orçamento para o anno de 1907.

RECEITA

Art. 1.º A receita para o anno de 1907 é orçada em 21:340\$000 e será arrecadada pelos titulos seguintes:

1.º Subsidio do Thesouro Federal	14:000\$000
2.º Juros das apolices.....	6:250\$000
3.º Prestações dos socios.....	1:080\$000
4.º Joias de admissão.....	\$
5.º Remissão de socios.....	\$
6.º Pagamento de prestações em atraso, dos socios.....	\$
7.º Venda de exemplares da Revista.....	\$

21:340\$000

DESEPEZA

Art. 2.º A despesa para o anno de 1907 é orçada em 21:340\$000 e será effectuada pelas verbas seguintes:

1.ª Impressão da Revista e outros trabalhos.....	5:700\$000
2.ª Pessoal:	
Bibliothecario,....	3:600\$000
Escripturario.....	2:400\$000
Auxiliar.....	1:800\$000
Porteiro.....	1:440\$000—3:240\$000
3.ª Limpeza e conservação do edificio..	1:200\$000
4.ª Expediente geral.....	3:600\$000
5.ª Encadernações...	600\$000
6.ª Eventuaes.....	1:000\$000

21:340\$000

Na verba do expediente serão comprehendidas as despezas diarias da secretaria, annuncios, porte do correio, passagens, papel, penna e tinta.

Secretaria do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, 17 de setembro de 1906. — *Max Fleiuss*, 1º secretario.

— A Comissão de Fundos e Orçamento, relator o Sr. visconde de Ouro Preto.

O Sr. Furtado, 2º secretario, lê as seguintes propostas de admissão de socios:

«Propomos para socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro

o Dr. Alfredo Augusto da Rocha, director geral da Imprensa Nacional desta Capital, servindo de titulo para sua admissão o trabalho que offerece sobre *Caixas Economicas*.

Sala das sessões do Instituto, 17 de setembro de 1906. — *Max Fleiuss*. — *Rocha Pombo*. — *Arthur Guimarães*.

A' Commisão de Historia, relator o Sr. conselheiro Candido de Oliveira.

«Propomos para socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro o Sr. Adolpho Augusto Pinto, servindo de base para sua admissão o trabalho intitulado *Historia da Viação Publica do Estado de S. Paulo*.

Sala das sessões do Instituto, 17 de setembro de 1906. — *Max Fleiuss*. — *Rocha Pombo*. — *Arthur Guimarães*. — A' Commisão de Geographia, relator o Sr. Dr. José Americo dos Santos.

«Propomos para socio correspondente do Instituto o litterato Sr. Virgilio Varzea, servindo de titulo de admissão seus trabalhos historicos sobre Giuseppe e Annita Garibaldi e sobre o general Andréa.

Rio, 17 de setembro de 1906. — *A. F. de Souza Pilanga*. — *Visconde de Ouro Preto*. — *E. de Paracapiacaba*. — *Rocha Pombo*. — *Candido de Oliveira*. — *José Americo dos Santos*. — A' Commisão de Historia, relator o Sr. Dr. Sylvio Romero.

— O Sr. Fleiuss, 1º secretario, diz que, encontrando-se com o illustre Sr. Senador Oliveira Figueiredo e entretendo conversação com elle a respeito do incidente havido entre o Senador Euzebio de Queiroz e Sua Magestade o Imperador, incidente de que tão brillantemente se occupou na sessão passada o Exmo. Sr. visconde de Ouro Preto, muito digno 3º vice-presidente, obteve do mesmo Senador Oliveira Figueiredo a promessa de sua exposição escripta sobre o assumpto. Insistindo o orador no seu pedido, por carta, recebeu a resposta que vae ler:

«Respondendo a carta de V., datada de hoje, em que mostra desejo que eu explique o motivo pelo qual o eminente Sr. visconde de Ouro Preto, na sessão do Instituto Historico, de 3 do corrente mez, invocou o meu testemunho contra a asserção de que o grande estadista conselheiro Euzebio de Queiroz declarava que com o Imperador um homem de brio não podia ser ministro duas vezes, venho expor o unico facto que em meu espirito deixou a convicção de não ser esse o modo de pensar daquello illustre conselheiro.

Em uma tarde de meados do anno de 1859, achava-me eu na residencia do digno desembargador Francisco de Queiroz Coutinho Mattoso Camara, casa situada em uma rua esquina da do Nuncio, em uma festa de familia d'elle — baptisado de uma filha, quando o conselheiro Euzebio de Queiroz, irmão do referido desembargador, que tambem alli se achava, foi chamado por carta ao Paço de S. Christovão.

Voltando dalli, cerca das 10 horas da noite, referiu-nos no gabinete de seu irmão, em presença deste, do meu inolvidavel amigo e collega o Dr. Euzebio de Queiroz, filho do conselheiro, e na minha, que o Imperador ao começar sua conferencia com elle lhe expuzera que o gabinete Abacé pedira demissão, e como elle Imperador estava de accordo com as opiniões politicas emitidas pelo conselheiro no recente discurso no Senado, o encarregava de organizar novo gabinete; respondeu o conselheiro, manifestando-se muito reconhecido á prova de confiança, mas pedindo dispensa da alta commissão, porque seu estado de saude, mormente seu incommodo de olhos, não lhe permittiam o trabalho indis-

pensavel do importante cargo de Presidente do Conselho. A isso ponderou o Imperador, com algum pezar, si era proposito do conselheiro não servir mais á Nação, como Ministro do Estado.

Disse-nos, então, o conselheiro que essa observação do Imperador o commoveu muito, e contra ella protestou, assegurando ao Imperador que o unico motivo de sua recusa era o máo estado de sua saude.

O tom com que o conselheiro Euzebio de Queiroz, na intimidade, referiu-nos o sentimento que experimentara, com a observação de Sua Magestade, levou-me a crer que elle jámais tivesse dito que com o Imperador não se podia ser ministro duas vezes.

Conservo tão alta veneração pela memoria do conselheiro Euzebio de Queiroz que me sinto feliz em dar o meu testemunho sobre a completa integridade de seu elevado caracter. Relive-me as lacunas desta exposição, que deve necessariamente se resentir da fraqueza de minha memoria de velho a respeito de um episodio passado ha 47 annos. Sou com toda consideração, etc. — *Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo*. Rio, 14 de setembro de 1903.»

O Sr. Fleiuss, 1º secretario, diz que o illustre consocio Dr. Manoel Barata devia ler hoje perante o Instituto algumas notas biographicas que colligiu e commentou, sobre o almirante Luiz da Cunha Moreira, 1º visconde de Cabo Frio, de quem ha tempos offereceu um retrato que se acha collocado na sala de commissões.

Motivo de força maior terá impedido o comparecimento do estimado consocio, e assim só na proxima sessão será lido esse novo trabalho que, como tudo quanto o Dr. Barata produz, é uma pagina de alto interesse pelos documentos que encerra e pelos conceitos firmados no mais seguro criterio.

Póde assegurar-o porque já o leu em parte.

O Sr. presidente diz que o Instituto espera ouvir e-a leitura, de certo, interessante.

Levanta-se a sessão ás 4 1/4 da tarde.

Caixa Economica e Monte de Socorro—Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

O Dr. presidente fundamentou e sustentou a apreciação do conselho uma proposta para o restabelecimento de agencias da Caixa Economica em diversos pontos do Districto Federal, sob as bases offerecidas pelo mesmo presidente.

Depois de breve discussão, foi nomeada uma commissão de directores, sob a presidencia do Dr. presidente, fazendo della parte o Dr. gerente, para estudar a proposta e apresentar parecer na primeira oportunidade.

Foi remetido ao Dr. engenheiro fiscal das obras o officio do Dr. gerente, relativamente ás obras de adaptação e outras despesas, que devem ser executadas no edificio e satisfeitas fora do contracto.

Por proposta do Dr. director Duque Estrada, approvada unanimemente, o conselho autorizou ao Dr. presidente para, de accordo com o Dr. gerente, abonar fora de sessão as faltas até 10 aos funcionarios dos estabelecimentos, devidamente justificadas.

Foram em seguida discutidos alguns assumptos, sendo adoptadas as respectivas deliberações.

O conselho deferiu o requerimento de prorrogação de licença por 60 dias ao coronel contador João José de Souza e Almeida e de 30 dias aos condjuvantes Oscar de Oliveira e Benjamin de Sá Carvalho.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Prudente de Moraes*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Rugia*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Homer*, para Victoria, Barbados e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Cordillere*, para o Havre, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Siegmund*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Nota — Saques para Portugal o vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; o entrega, tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saudade, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 14 de setembro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.016	538	1.544
Entraram.....	22	20	42
Sahiram.....	33	23	56
Falleceram....	4		4
Existem.....	1.001	525	1.526

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 408 consultantes, para os quaes se aviaram 461 receitas.

Fizeram-se 3 extracções de dentes.

— E no dia 15:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.001	525	1.526
Entraram.....	18	11	29
Sahiram.....	22	10	30
Falleceram....	5	4	9
Existem.....	992	522	1.514

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 325 consultantes, para os quaes se aviaram 356 receitas.

Fizeram-se 50 extracções de dentes.

— E no dia 16:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.024	527	1.551
Entraram.....	22	20	42
Sahiram.....	22	17	39
Falleceram....	8	2	10
Existem.....	1.016	528	1.544

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 694 consultantes, para os quaes se aviaram 750 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

COMPANHIA DOÇAS DE SANTOS

Mappa demonstrativo do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos, durante o mez de agosto de 1906, com seu valor correspondente, direitos de consumo, expediente, adicional e isentas de todos os direitos

CLASSES	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	DIREITOS		GENÉROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO				GENÉROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO E EXPEDIENTE, POR LÍQUIDA, ORDENS E CONTRA-CTOS ESPECIAIS		
		Valor official	Papel	Ouro	Valor official	Expediente	Adicional	Expediente 5 %	Valor official	Direitos que deveriam pagar
1.	Animas vivos e dissecados.....	17.730\$000	876\$000	876\$000						
2.	Cabellos, pellos e pennas.....	36.324\$066	7.143\$207	4.368\$361						
3.	Pelless e couros.....	170.864\$158	22.494\$050	20.303\$083	461\$400	40\$140	4\$014		555\$000	
4.	Carnes, peizes, materias oleosas e outros productos animaes.....	585.804\$106	122.384\$065	78.457\$265						
5.	Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes.....	29.992\$568	9.107\$650	4.901\$171						
6.	Fructas.....	22.411\$572	7.412\$145	4.318\$376						
7.	Legumes, farinaceos e cereas.....	1.977.214\$303	145.104\$706	88.417\$897						
8.	Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, forragens e especiaras.....	560.842\$503	79.920\$335	50.619\$985					2.053\$400	
9.	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos.....	1.239.311\$564	386.863\$612	134.408\$674						
10.	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.....	360.339\$458	147.615\$233	63.691\$234	5.03.3280	503\$028	50\$392			
11.	Productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas.....	192.103\$706	149.380\$818	25.641\$966						
12.	Madeira.....	99.392\$120	26.032\$26	23.033\$921						
13.	Canna da India, bambu, junco, rotim, vime e outros cipós.....	2.361\$900	761\$520	423\$280						
14.	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, palha e outras materias filamentosas.....	41.363\$701	11.553\$278	7.218\$062						
15.	Algodão.....	590.202\$577	180.794\$382	131.403\$705						
16.	Lã.....	277.743\$657	77.104\$719	50.253\$403						
17.	Linho.....	327.186\$830	52.909\$865	34.067\$161						
18.	Seda.....	65.393\$195	24.231\$174	14.952\$010						
19.	Papel e suas applicações.....	193.120\$124	42.284\$335	20.750\$443	3.00.18000	300\$000	30\$000			7.472\$000
20.	Pedras, terras e outros minerales.....	22.550\$512	38.284\$694	23.165\$280	303.483\$453	36.348\$451	3.634\$874		41.675\$606	
21.	Louça e vidros.....	103.187\$701	32.285\$115	17.270\$143	13\$333	1\$333				
22.	Ouro, prata e platina.....	45.336\$140	40.635\$9	218\$916						
23.	Cobre e suas ligas.....	18.973\$170	6.472\$388	3.530\$115	210\$400	21\$040	2\$04			
24.	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	718.907\$155	170.126\$020	104.806\$121	9.022\$200	902\$200	9\$20			
25.	Ferro e aço.....	3.825\$000	504\$900	270\$200	601.703\$313	60.170\$331	6.017\$033			
26.	Metallóides e varios metaes.....									
27.	Armamento e outras obras de armeiro, objectos de municao e petrechos de guerra.....	43.644\$365	14.142\$084	7.721\$016						
28.	Obras de cenefaria.....	27.216\$104	9.007\$506	4.903\$180						
29.	Obras de relojoaria.....	6.797\$200	1.927\$335	1.030\$135						
30.	Carros e outros vehiculos.....	63.651\$910	9.650\$989	8.584\$920	10.893\$000	1.089\$300	10\$30		47.504\$748	55.927\$424
31.	Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....	80.453\$980	41.704\$661	5.055\$307	24.027\$766	2.492\$776	24\$277			
32.	Instrumentos e objectos chirurgicos e dentarios.....	14.384\$222	4.714\$970	98\$533						
33.	Instrumentos de musica e seus pertences.....	45.887\$881	5.171\$216	2.793\$224						
34.	Machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....	554.505\$57	81.066\$199	43.712\$025	55.738\$510	4.147\$291	1.022\$156		21.84\$300	
35.	Varios artigos.....	172.801\$420	55.968\$411	29.613\$735						
	Preliminares.....	57.774\$143	15.163\$328	9.057\$31	1.400\$000	14\$000	14\$000		17.140\$000	2.100\$000
	S. E. ou O.....	8.943.076\$156	1.938.454\$351	1.037.213\$912	1.075.891\$155	100.163\$584	11.230\$983	213\$280	180.770\$144	65.499\$424

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorológico e magnetico do dia 18 de setembro de 1906 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura maxima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	755.82	19.7	13.53	79.5	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	755.52	19.3	13.62	82.0	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	755.35	19.5	13.65	81.0	N	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	755.31	19.4	13.26	79.2	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	755.36	19.0	13.45	85.5	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	755.61	19.2	13.68	83.0	WNW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	7....	756.07	19.4	13.56	81.0	W	2	Encoberto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	8....	755.65	19.2	13.98	84.6	W	2	Encoberto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	9....	757.03	19.6	13.74	81.0	WNW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	10....	756.90	20.2	14.33	81.2	WSW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	11....	756.76	21.0	14.49	78.0	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	12....	756.74	21.0	13.52	73.0	SSW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	2.65	—	—
	13....	756.41	20.9	13.40	72.9	SSW	6	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	14....	756.36	20.8	13.01	71.6	SW	3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	15....	756.08	20.6	13.13	72.6	WSW	3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	16....	756.22	20.4	12.34	69.0	SW	3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	17....	756.31	20.3	11.82	66.6	SSW	3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	18....	756.68	20.2	12.47	71.0	SSE	1	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	19....	757.19	20.1	12.83	73.2	SSW	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	20....	757.29	20.0	13.19	76.0	SSW	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	21....	758.09	19.7	13.68	80.3	SW	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	22....	758.16	19.2	13.38	81.0	WSW	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	0.00
	23....	757.85	19.1	13.14	80.0	SW	2	Incerto	Chuviscos	10	21.2	21.2	18.5	—	—
	24....	757.90	18.7	13.38	83.5	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRENCIAS

ERRATE — A nota de previsão do tempo do dia 18 do corrente mez foi — Tempo variavel. Ventos variaveis — e não a que foi impressa.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL — Declinação= 8°35' 9" NW. — Inclinação= -13.515 (extremo norte para cima)

Capital Federal, 19 de setembro de 1906. — Observações meteorologicas simultaneas. — A 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES				ESTAÇÕES			
	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua		Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua
	m/m	°	m/m		m/m	°	m/m
Belém.....	—	—	—	S. Paulo.....	764.11	12.4	8.68
S. Luiz.....	—	—	23.50	Santos.....	764.55	13.2	12.50
Parnahyba.....	762.19	20.8	19.81	Paranaguá.....	764.70	17.5	14.11
Portaleza.....	762.90	26.7	18.43	Curityba.....	763.90	9.4	5.27
Natal.....	—	—	24.35	Guarapuava.....	763.98	9.4	5.62
Parnahyba.....	—	—	—	Asuncion.....	—	—	—
Recife.....	—	—	—	Posadas(x).....	767.00	15.0	9.95
Joazeiro.....	—	—	—	Florianopolis.....	764.75	14.5	9.33
Maceio.....	—	—	25.50	Corrientes (x).....	764.30	13.0	8.58
Aracaju.....	762.25	25.3	18.10	Itaqui.....	768.01	11.5	7.91
Ondina (Bahia).....	761.40	25.8	19.93	Porto Alegre.....	763.22	11.5	7.79
S. Salvador.....	—	—	—	Santa Maria.....	764.88	13.5	7.05
Cuyabá.....	—	—	—	Bagé.....	—	11.2	8.44
Uberaba.....	762.36	19.3	8.83	Rio Grande.....	764.78	13.6	8.74
Victoria.....	761.60	26.6	15.37	Cordoba (x).....	772.00	10.0	5.69
Barbacena.....	762.27	16.0	9.86	Rosario(x).....	770.93	12.0	9.19
Juiz de Fora.....	765.12	16.2	11.27	Mendoza (x).....	771.80	9.0	5.20
Campinas.....	763.10	15.2	8.78	Buenos Aires(x).....	770.20	6.0	7.00
Capital.....	764.26	18.4	13.57	Montevideo.....	767.50	10.0	7.05

Em Santos chuveitou hontem á tarde.

Em Paranaguá choveu e chuveitou no correr da noite de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel entre bom e incerto. Ventos fracos e variaveis.

Até á 1 h. 20 m. p.m. não se recebeu mais telegramma algum.
Nota—As observações com este signal (x) são de hontem

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.863

Vieiras, Mattos & Comp., estabelecidos nesta praça, adoptaram para distinguir a manteiga do seu commercio a marca acima consistente da figura em busto de uma menina, emoldurada por uma circumferencia e diversas faixas em sentido curvelineo, onde se leem os dizeres: «Laurita— Manteiga de purissimo leite da mais conceituada região de Minas, Carmo do Rio Claro — Vieiras, Mattos & Comp., Rio de Janeiro.» A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, será applicada no artigo acima mencionado. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1906. — *Vieiras, Mattos & Comp.* inutilizada uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 11 e 30 minutos da manhã do dia 15 de setembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.865, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1906. O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.866

Manoel da Nobrega & Comp., estabelecidos nesta praça, adoptam, para distinguir os fumos, cigarros, charutos, etc. do seu fabrico e commercio e bem assim para servir de titulo do seu estabelecimento, a marca acima collada, que poderá variar de cores e dimensões. Consiste ella em uma circumferencia de fundo preto guarnecida de pequenas estrellas dispostas symmetricamente em todo o seu sentido, vendo-se ao centro a constellação do Cruzeiro. Externa e superiormente, em forma de arco, lê-se o titulo: «Tabacaria Cruzeiro». Sobre uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1906. — *Manoel da Nobrega & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 30 minutos da manhã de 15 de setembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.866, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.867

F. A. Ferreira de Mello, negociante, estabelecido nesta praça, adoptou, para distinguir os artigos de alfaiataria do seu commercio, a marca acima, consistente em um rótulo rectangular de fundo branco, contendo o principal caracteristico: uma aguia de azas abertas com as garras sobre um galho e atravessada de uma faixa com os dizeres «1878 — systema americano». Na parte superior do rótulo vê-se o titulo «Alfaiataria Aguia de Ouro» e na inferior, os dizeres «F. A. Ferreira de Mello». A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos do commercio do supplicante, servindo assim de marca geral do seu estabelecimento. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1906. — *F. A. Ferreira de Mello*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 1/2 horas da manhã de 15 de setembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.817, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Transferencia de marca

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro sob n. 4.589 a transferencia da marca «Tinturaria S. Jorge», de Mendes, Aguiar & Couto para os seus successores Aguiar & Couto.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Deposito de marca

Certifico que a marca pertencente á Companhia Emporio Industrial do Norte registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 62, foi depositada nesta junta, em 10 de setembro do corrente anno com o *Diario da Bahia*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de setembro de 1906. — *Alfredo Antonio Pinheiro*, servindo de official maior.

EDITAES E AVISOS

Policia do Districto Federal

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, 1º delegado auxiliar de policia do Districto Federal:

Faz publico que, devendo começar, a 7 de outubro vindouro, as festas da Penha, todos quantos para alli se dirigirem, governando vehiculos puxados a um, dous ou mais animas, deverão apresentar-se ás autoridades competentes, sempre que lhes for exigida a habilitação de que trata o regulamento policial da inspecção de vehiculos, em seu art. 7º, capitulo 3º, ficando sujeitos ás penas do regulamento os que não satisfizerem essa exigencia. No intuito de evitar desastres, ficam prohibidas as apostas de corridas nas estradas que conduzirem ao arraial. Outrosim, determina que o exame de cocheiros e-carroceiros, que devia se realizar no dia 7, tenha lugar no domingo, 30 do corrente, ás 7 horas da manhã, no local designado.

Primeira Delegacia Auxiliar, 16 de setembro de 1906. — *A. J. de Albuquerque Mello*.

Escola Polytechnica

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA DE SUBSTITUTO DA OITAVA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do art. 53 do Código dos Institutos Officiaes de ensino superior e secundario, aprovado pelo decreto n. 3.890 de 1 de janeiro de 1901, achar-se-ha aberta, a partir da presente data e pelo prazo de tres mezes, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da oitava secção dos cursos da mesma, comprehendendo, de accordo com o regulamento em vigor, aprovado pelo decreto n. 3.926 de 16 de fevereiro de 1901, as seguintes materias:

Botanica systematica, especialmente do Brazil;

Zoologia systematica, especialmente do Brazil, precedida do estudo complementar de zoologia geral;

Agricultura: physica e chimica agricolas, agricultura geral e especial, machinas agricolas, zootecnia e veterinaria.

As formalidades e condições para a inscripção são as estabelecidas nos arts. 57 a 65 e 68 do citado codigo.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 72 a 107 do mesmo codigo e dos arts. 9 e 10 do actual regulamento da escola.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1906. — O secretario, *João Cancio Povoá*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria acha-se aberta, por espaço de tres mezes, a contar desta data, a inscripção para concurso da cadeira vaga de desenho geometrico, noções de topographia e desenho topographico.

De accordo com o art. 48, cap. VI do regulamento approvado pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, poderão ser admitidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos, assim como os estrangeiros que fallarem correctamente o portuguez.

Por occasião da inscripção os candidatos deverão apresentar folha corrida e, si não tiverem tido residencia no Brazil, documento equivalente á folha corrida, devidamente legalizado, o que será julgado pelo conselho escolar, com recurso para o Governo.

De accordo com o art. 51 do regulamento vigente, poderão os candidatos, além da folha corrida, apresentar quaesquer outros documentos, que julgarem convenientes como titulo de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia, ás artes e ao paiz, do que se lhes pasará recibo. Estes titulos, que podem deixar de ser exhibidos, não dispensam o candidato, sejam elles quaes forem, de prestar as tres provas exigidas pelo art. 58 do já citado regulamento.

Provas de concurso

As provas do concurso serão:

- 1.º Prova pratica.
- 2.º Prova escripta.
- 3.º Prova oral.

A prova pratica versará sobre:

- a) resolução e trabalho graphico de um problema de desenho geometrico, executado com correção;
- b) desenho topographico;
- c) trabalhos de campo, de planimetria e nivelamento;
- d) emprego dos diversos instrumentos de planimetria e nivelamento.

O julgamento desta prova se fará oito dias depois de terminada e será feito por votação nominal, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem dous terços dos votos.

A prova escripta, que se effectuará no segundo dia depois do julgamento da prova pratica, durará quatro horas e versará sobre um ponto dentre os vinte formulados pelo conselho escolar sobre as materias da cadeira.

A prova oral, que será a ultima, realizar-se-ha, em sessão publica, 24 horas depois de tirado ponto dentre os 30 formulados pelo conselho escolar, tendo o candidato o espaço de uma hora para discorrer.

Para maiores e mais claras explicações queiram os candidatos dirigir-se á secretaria desta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 23 de agosto de 1906. — O secretario, *Diogo Chaleiro*.

PGC: 1 dita n. 1, idem.
 Portolla: 1 dita n. 474, idem.
 L—H—334: 3 ditas n. 8—3—9, idem.
 30—Maia: 1 dita n. 1 680, idem.
 ZWC: 1 dita n. 2, idem.
 WT—C: 1 dita n. 6.393, idem.
 WY—C: 1 dita n. 6.300, idem avariada.
 X—R: 1 dita n. 7.395, idem.
 Z—R: 1 dita n. 908, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.393, idem avariada.
 W—YC—e de F: 1 dita n. 6.302, idem avariada.

3422: 1 dita n. 70, idem.
 CT—B: 1 dita n. 1.486, idem.
 Vapor allemão *Gutrum* procedente de Nova York entrado em 25 junho de 1906.—Manifesto n. 493.

Armazem n. 15—CMDEF: 1 dita n. 4.248, repregada e avariada.
 E—B: 1 dita n. 4, idem idem.
 G—C: 1 barrica n. 10, idem, idem.
 G—C: 1 caixa n. 43.036 idem, idem.
 KIC: 2 ditas ns. 30 e 12, idem, idem.
 Manoel J. da Costa: 2 ditas ns. 1.027 e 1.035, idem, idem.
 MM—N: 1 dita n. 1, idem idem.
 Pacheco: 1 amarrado n. 1.579, idem idem.

VA—R: 1 caixa sem numero, idem, idem.
 TMC—TE: 1 dita sem numero, idem, idem.

Vapor inglez *Tilian* procedente de Liverpool, entrado em 30 de junho de 1906.—Manifesto n. 502.

Armazem n. 1—162: 1 gigo n. 2.228, quebrado.

Vapor allemão *Bahia* procedente de Hamburgo, entrado em 22 de junho de 1906.—Manifesto n. 482.

Amostras—MMC: 1 caixa n. 122, repregada e avariada.
 Idem—LRB: 1 pacote n. 771, roto.

—Vapor allemão *Coblenz*, procedente de Breinen, entrado em 8 de julho de 1906.—Manifesto n. 531.

Armazem 3—S: 1 caixa n. 783 repregada e avariada.

—Vapor italiano *Ré Umberto*, procedente de Genova, entrado em 6 de julho de 1906.—Manifesto n. 524.

Armazem 6—OMP: 1 caixa n. 813, repregada e avariada.
 ESC: 1 dita n. 10.405, idem, idem.
 FA: 1 fardo n. 6.585, avariado.
 CFL: 1 dito n. 16, idem.
 OMP: 1 caixa n. 815, repregada e avariada.

ESC: 1 dita n. 10.400, idem, idem.
 GC: 1 dita n. 8.530, idem, idem.
 EMC: 2 ditas ns. 4.519 e 4.220, idem, idem.
 VFC: 2 ditas ns. 8 e 1, idem, idem.
 FI: 1 dita n. 5.645, idem, idem.
 ADB: 1 dita n. 2, idem, idem.
 VFC: 2 ditas ns. 7 e 3, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6 e 4, idem idem.
 OS: 1 dita n. 1, idem, idem.
 BAB: 1 dita sem numero, idem, idem.
 Paschoal Segreto: 1 dita n. 8, idem, idem.

—Vapor brasileiro *Gonçalves Dias*, procedente de Manáos, entrado em 12 de julho de 1906.—Manifesto n. 644.

Armazem 6—A, LHC: 3 caixas ns. 25, 9 e 24, repregadas e avariadas.
 Idem—3 ditas ns. 28, 23 e 27, idem, idem.
 Idem—3 ditas ns. 22, 13 e 11, idem, idem.
 Idem—3 ditas ns. 21, 26 e 12, idem, idem.
 Idem—2 ditas ns. 10 e 8, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1906.—Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante interino.

Dia 11

Pela inspectoria de Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que serão descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a re-peito

Vapor nacional *Planeta*, procedente de Buenos Ayres, entrado em 11 de julho de 1906—Manifesto 506:

Armazem 15—Sem marca: 2 caixas sem numero, repregadas.
 S. marca: 2 ditas idem idem.
 MCF: 2 barricas idem idem.
 Idem: 2 ditas idem idem.
 Idem: 2 ditas idem idem.
 Idem: 2 ditas idem idem.
 Idem: 2 ditas idem idem.
 Idem: 2 ditas idem idem.
 Idem: 2 ditas idem idem.

Vapor inglez *Guntner* procedente de Nova York, entrado em 13 de julho de 1906—Manifesto n. 202:

Bagagem—W. J. Gipor: 1 mala sem numero repregada

Vapor inglez *Conway* procedente de Hull, entrado em 4 de julho de 1906—Manifesto n. 513:

Armazem n. 1—H. M. C.: 2 caixas ns. 243 e 236, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 290 e 268, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 252 e 251 idem idem;
 Idem: 2 ditas ns. 2512 e 258 idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 249 e 261 idem idem.
 Idem: 1 dita n. 283 idem.
 M. A. C.: 1 dita sem numero idem idem,

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéos, entrado em 9 julho de 1906—Manifesto 529.

Armazem n. 10—ASC—3: 1 caixa, sem numero, repregada.

VPMG: 2 ditas ns. 261 e 235, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 234 e 250, idem.
 Idem: 1 dita n. 267, idem.
 C—M—C: 1 dita, sem numero, idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 AI: 7 ditas, idem e avariadas.
 Idem: 1 dita idem, repregada.
 HMC: 1 dita n. 2.355, idem.
 MWC: 1 dita n. 6.519, idem.
 A—F—F: 1 dita n. 210, idem.
 BF: 3 ditas n. 17, 7 e 5, idem.
 LB: 1 dita n. 82, idem.
 LC: 1 dita, sem numero, idem.
 WIC: 1 dita n. 6.521, idem idem.
 Souto: 1 caixa n. 8.041, repregada.

Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de julho de 1906.—Manifesto n. 541.

Armazem das amostras—Slopper Irmãos: 1 caixa n. 8, repregada.

Slopper Irmãos: 2 ditas ns. 4 e 3, idem.

A&F: 1 dita n. 45, idem.

M. I. de Souza & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.

Amoroso Costa & Comp.: 1 dito sem numero, idem.

Braga Carneiro: 1 dito sem numero, idem.

Braga Carneiro: 1 dito sem numero, idem.

Armazem do pateo—Anto Palacio: 1 caixa sem numero, quebrada.

Armazem da estiva—Marinom Piedade: 1 caixa sem numero, repregada.

J. R. dos Santos: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 3 de julho de 1906.—Manifesto n. 542.

Armazem n. 11—ECA: 1 caixa n. 6.738/46, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 6.715, idem, idem.

Amostras—EMC: 1 dita n. 1.160, idem, idem.

Idem—T—PCC—K: 1 dita n. 426, idem, idem.

—Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de junho de 1906—Manifesto n. 482.

Armazem n. 12—GA&C: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas idem, idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

WIC: 1 dita n. 6.342, idem, idem.

C. da Moeda—CL: 1 dita n. 1, idem, idem.

J&L: 1 dita n. 585, idem, idem.

S—AMC: 1 dita n. 2.741, idem, idem.

GAC: 3 ditas n. 1, idem, idem.

Idem: 3 ditas n. 1, idem, idem.

Idem: 3 ditas n. 1, idem, idem.

Idem: 3 ditas n. 1, idem, idem.

Idem: 3 ditas n. 1, idem, idem.

—Vapor italiano *Ré Umberto*, procedente de Genova, entrado em 7 de julho de 1906—Manifesto n. 524.

Armazem n. 6—A&B: 2 caixas ns. 10 e 11, vazando e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 3 e 5, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.413, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem, idem.

Luiz de Rezende & Comp.: 2 ditas ns. 5 e 15, repregadas, idem.

P: 1 dita n. 4.807, idem, idem.

Luiz de Rezende & Comp.: 1 dita n. 4, idem, idem.

Armazem n. 6—G&C: 1 caixa n. 8.529, repregada e avariada.

FMC: 2 ditas ns. 4222 e 4.215, idem idem.

Luiz de Rezende & Comp.: 1 dita n. 14, idem idem.

V&R: 1 dita n. 83, idem idem.

P&F: 2 ditas ns. 3 e 17, idem idem.

CSC: 2 ditas ns. 10.408 e 10.437, idem idem.

P: 1 dita n. 4.778, idem idem.

JCM: 1 dita n. 2.652, idem idem.

A&B: 1 dita n. 9, idem idem.

F&B: 1 dita n. 9, idem idem.

V&F: uma dita n. 21, idem idem.

TBC: 2 ditas ns. 3.848 e 3.847, idem idem.

MP: 2 encapado ns. 4 e 1, idem idem.

Vapor allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo entrado em 9 de julho de 1906—Manifesto, n. 530.

Armazem 16—B: 2 caixas ns. 212 e 201, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 204, 210 e 209, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 218, 219 e 202, idem idem.

Casa Edison—FF: 2 ditas ns. 3.169 e 3.166, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.168, idem idem.

S&F: 1 dita n. 16.288, idem idem.

MFB: 1 dita n. 3.724, idem idem.

HBC: 5 ditas ns. 502 e 506, idem idem.

MWC: 1 dita n. 6.395, idem idem.

CSC: 1 dita n. 7.408, idem idem.

SM—HC: 1 dita n. 2.932, idem idem.

Portugal: 2 ditas ns. 350 e 352, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.545 e 2.542, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.556 e 348, idem idem.

Armazem n. 16—Portugal: 2 caixas ns. 346 e 349, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.535 e 323, idem idem.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.863

Vieiras, Mattos & Comp., estabelecidos nesta praça, adoptaram para distinguir a manteiga do seu commercio a marca acima consisten e da figura em busto de uma menina, emoldurada por uma circumferencia e diversas faixas em sentido curvelineo, onde se leem os dizeres: «Laurita— Manteiga de purissimo leite da mais conceituada região de Minas, Carmo do Rio Claro — Vieiras, Mattos & Comp., Rio de Janeiro.» A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, será applicada no artigo acima mencionado. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1906. — *Vieiras, Mattos & Comp.* inutilizada uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 11 e 30 minutos da manhã do dia 15 de setembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.865, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.866

Manoel da Nobrega & Comp., estabelecidos nesta praça, adoptam, para distinguir os fumos, cigarros, charutos, etc. do seu fabrico e commercio e bem assim para servir de titulo do seu estabelecimento, a marca acima collada, que poderá variar de cores e dimensões. Consiste ella em uma circumferencia de fundo preto guarnecida de pequenas estrellas dispostas symmetricamente em todo o seu sentido, vendo-se ao centro a constellação do Cruzeiro. Externa e superiormente, em forma de arco, lê-se o titulo: «Tabacaria Cruzeiro». Sobre uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1906. — *Manoel da Nobrega & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 30 minutos da manhã de 15 de setembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.866, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.867

F. A. Ferreira de Mello, negociante, estabelecido nesta praça, adopta, para distinguir os artigos de alfaiataria do seu commercio, a marca acima, consistente em um rótulo rectangular de fundo branco, contendo o principal caracteristico: uma aguiá de azas abertas com as garras sobre um galho e atravessada de uma faixa com os dizeres «1878 — systema americano». Na parte superior do rótulo vê-se o titulo «Alfaiataria Aguiá de Ouro» e na inferior, os dizeres «F. A. Ferreira de Mello». A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos do commercio do supplicante, servindo assim de marca geral do seu estabelecimento. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1906. — *F. A. Ferreira de Mello*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 1/2 horas da manhã de 15 de setembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registra-la sob n. 4.817, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Transferencia de marca

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro sob n. 4.589 a transferencia da marca «Tinturaria S. Jorge», de Mendes, Azuiar & Couto para os seus successores Aguiar & Couto.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Deposito de marca

Certifico que a marca pertencente á Companhia Emporio Industrial do Norte registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 62, foi deposita-la nesta junta, em 10 de setembro do corrente anno com o *Diario da Bahia*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de setembro de 1906. — *Alfredo Antonio Pinheiro*, servindo de official maior.

EDITAES E AVISOS

Policia do Distrito Federal

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, 1º delegado auxiliar de policia do Distrito Federal:

Faz publico que, devendo começar, a 7 de outubro vindouro, as festas da Penha, todos quantos para alli se dirigirem, governando vehiculos puxados a um, dous ou mais animas, deverão apresentar-se ás autoridades competentes, sempre que lhes for exigida a habilitação de que trata o regulamento policial da inspecção de vehiculos, em seu art. 7º, capitulo 3º, ficando sujeitos ás penas do regulamento os que não satisfizerem essa exigencia. No intuito de evitar desastres, ficam prohibidas as apostas de corridas nas estradas que conduzirem ao Ceraial. Outrosim, determina que o exame de cocheiros e-carroceiros, que devia se realizar no dia 7, tenha lugar no domingo, 30 do corrente, ás 7 horas da manhã, no local designado.

Primeira Delegacia Auxiliar, 16 de setembro de 1906. — *A. J. de Albuquerque Mello*.

Escola Polytechnica

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA DE SUBSTITUTO DA OITAVA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do art. 55 do Código dos Institutos Officiaes de ensino superior e secundario, approvado pelo decreto n. 3.890 de 1 de janeiro de 1901, achar-se-ha aberta, a partir da presente data e p-lo prazo de tres mezes, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da oitava secção dos cursos da mesma, comprehendendo, de accordo com o regulamento em vigor, approvado pelo decreto n. 3.926 de 16 de fevereiro de 1901, as seguintes materias:

Botanica systematica, especialmente do Brazil;

Zoologia systematica, especialmente do Brazil, precedida do estudo complementar de zoologia geral;

Agricultura: physica e chimica agricolas, agricultura geral e especial, machinas agricolas, zootecnia e veterinaria.

As formalidades e condições para a inscripção são as estabelecidas nos arts. 57 a 65 e 68 do citado código.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 72 a 107 do mesmo código e dos arts. 9 e 10 do actual regulamento da escola.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1906. — O secretario, *João Cancio Fovoa*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria acha-se aberta, por espaço de tres mezes, a contar desta data, a inscripção para concurso da cadeira vaga de desenho geometrico, noções de topographia e desenho topographico.

De accordo com o art. 48, cap. VI do regulamento approvado pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, poderão ser admitidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos, assim como os estrangeiros que fallarem correctamente o portuguez.

Por occasião da inscripção os candidatos deverão apresentar folha corrida e, si não tiverem tido residencia no Brazil, documento equivalente á folha corrida, devidamente legalizado, o que será julgado pelo conselho escolar, com recurso para o Governo.

De accordo com o art. 51 do regulamento vigente, poderão os candidatos, além da folha corrida, apresentar quaesquer outros documentos, que julgarem convenientes como titulo de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia, ás artes e ao paiz, do que se lhes pasará recibo. Estes titulos, que podem deixar de ser exhibidos, não dispensam o candidato, sejam elles quaes forem, de prestar as tres provas exigidas pelo art. 58 do já citado regulamento.

Provas de concurso

As provas do concurso serão:

- 1.º Prova pratica.
- 2.º Prova escripta.
- 3.º Prova oral.

A prova pratica versará sobre:

- a) resolução e trabalho graphico de um problema de desenho geometrico, executado com correção;
- b) desenho topographico;
- c) trabalhos de campo, de planimetria e nivelamento;
- d) emprego dos diversos instrumentos de planimetria e nivelamento.

O julgamento desta prova se fará oito dias depois de terminada e será feito por votação nominal, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem dous terços dos votos.

A prova escripta, que se effectuará no segundo dia depois do julgamento da prova pratica, durará quatro horas e versará sobre um ponto dentre os vinte formulados pelo conselho escolar sobre as materias da cadeira.

A prova oral, que será a ultima, realizar-se-ha, em sessão publica, 24 horas depois de tirado ponto dentre os 30 formulados pelo conselho escolar, tendo o candidato o espaço de uma hora para discorrer.

Para maiores e mais claras explicações queiram os candidatos dirigir-se á secretaria desta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 23 de agosto de 1906. — O secretario, *Diogo Chairo*.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. Director da Escola de Minas, faço constar estar aberta nesta secretaria, até ao dia 16 de novembro do corrente anno, a inscripção de candidatos ao provimento effectivo do logar de lente substituto da 2ª secção, que, segundo o art. 6º do regulamento de 11 de maio de 1901, decreto n. 4.017, comprehende as seguintes materias: geometria descriptiva, perspectiva e sombras, estereotomia e madeiramento, agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, legislação do terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de agosto de 1906. — O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE HISTORIA, ESPECIALMENTE A DO BRAZIL.

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente, até ao dia 25 de setembro proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de historia, especialmente a do Brazil, deste externato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros, si fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que quizer inscrever-se virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscripção poderá apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 23 de junho de 1906. — O secretario, *Paulo Tavares*.

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE LATIM.

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente até ao dia 26 de novembro proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de latim deste externato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros, si fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que quizer inscrever-se virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscripção poderá apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 24 de agosto de 1905. — O secretario, *Paulo Tavares*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante tres mezes, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para concurso de medicos de bordo, de accordo com o art. 48 do regulamento sanitario vigente.

De accordo com as alterações feitas pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, em 28 do corrente, nas instruções approvadas por portaria de 11 de março de 1904, o concurso constará de provas escripta e pratica-oral, versando sobre as seguintes materias: clinica medica, cirurgia de urgencia, hygiene naval, hygiene internacional e noções de bacteriologia applicadas á hygiene e á clinica.

Os candidatos deverão indicar em seus requerimentos o livro em que tenham os seus diplomas registrados nesta repartição.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 30 de novembro do corrente anno, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1906. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convindo os Srs. Manoel da Silva Oliveira, Thomaz Martins e os representantes legaes da Companhia Saneamento a, de accordo com o § 1º do art. 5º do regulamento processual da justiça sanitaria, assistirem, querendo, ás vistorias que vão ser effectuadas no dia 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, nos barracões de sua propriedade situados no morro da Mangueira, entre as estações da Mangueira e de S. Francisco Xavier.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1906. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convindo os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Real Grandeza ns. 30, 90, 92 e 94;
Rua Borges Monteiro ns. 6, 15 II e 18;
Rua Archias Cordeiro ns. 90 e 92;

Rua dos Voluntarios da Patria n. 171;
Rua Guimarães n. 1;
Rua Bento Gonçalves n. 34;
Rua Adelaide, sem numero (Parque);
Rua do Senador Euzebio n. 194;
Rua Paulino Fernandes n. 20;
Rua S. João Baptista n. 51;
Ladeira do Castello n. 22 A (cinco termos de intimação);
Rua do Rezende n. 91 (laudo de vistoria);
Rua Carolina Reyndner n. 4 (laudo de vistoria);
Becco da Fidalga n. 8 (laudo de vistoria).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1906. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Manoel Alves da Rocha, residente á rua S. Pedro n. 182, multado em 200\$, por não ter cumprido o laudo de vistoria que aceitou, sob n. 441, conforme a intimação n. 14.278, para fazer melhoramentos no predio n. 151 da rua Senador Pompeu, infringindo o § 2º do art. 98 do citado regulamento;

Raphael Santos, residente á rua da Harmonia n. 3, multado em 50\$, por não ter cumprido o termo de intimação n. 25.252, para fazer melhoramentos no predio n. 271 da rua da Saude, infringindo o § 2º do art. 98 do citado regulamento;

Carrapatoso Costa & Comp., residentes á rua Sete de Setembro n. 1, multado em 125\$, por não terem cumprido o termo de intimação n. 17.664, para fazer melhoramentos no predio n. 251 da rua Coronel Pedro Alves, infringindo o § 2º do art. 98 do citado regulamento;

João Alexandre dos Santos, residente á rua Matto Grosso n. 1, multado em 200\$, por não ter cumprido o laudo de vistoria, conforme a intimação que aceitou, sob n. 11.120, para fazer melhoramentos no referido predio, infringindo o § 2º do art. 98 do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

D. Marianna Portugal de Amorim Carrão, residente á rua Machado Coelho n. 164, multada em 200\$, por não ter cumprido o termo de intimação n. 33.195, para fazer melhoramentos no predio n. 59 da rua dos Arcos, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

José Joaquim Soares, residente á rua Domingos Lopes, n. 20 (fundos), Madureira, multado em 50\$, por não ter comunicado por escripto á delegacia que ficou deshabitada a referida casa, infringindo o paragrafo unico, do art. 87 do citado regulamento;

Alfredo Hypolito Estruc, encontrado á rua da Alfanadeira n. 142, multado em 200\$, por não ter comunicado por escripta á delegacia que ficou desabitada a sua casa da Avenida n. 3 A, da rua do Engenho Novo, infringindo a letra a do art. 87 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de setembro de 1906. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Imprensa Nacional**CONCURRENCIA PARA A VENDA DE DOUS MOTORES**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante 10 dias, contados desta data, são recebidas nesta secretaria propostas para a venda de dous motores. Um, systema «Marshall, Sons & Co.», de 20 cavallos vapor effectivos, 150 rotações por minuto, caldeira tubular separada e de chamma directa. Está funcionando e acha-se bem conservado. O outro, systema «Pantin», de 8 cavallos vapor effectivos, 120 rotações por minuto, caldeira multibular, economica e de chamma reversa. Precisa de pequeno concerto, mas está funcionando.

As propostas devem ser selladas e datadas, feitas em carta fechada, contendo o preço por extenso e em algarismo, sem emendas nem razuras.

A concorrência será encerrada ás 2 horas da tarde do dia 22 do corrente, podendo os motores ser diariamente examinados das 10 ás 3, na Secção de Artes.

A directoria reserva-se o direito de annular a concorrência si os preços das propostas não offerecerem vantagens.

Secção Central, 12 de setembro de 1906.— O chefe de secção, interino, *Saturnino Argollo*.

Alfandega do Rio de Janeiro**CONCURSO PARA GUARDAS**

De ordem do Sr. inspector, convido a comparecerem nesta repartição, hoje, ás 10 horas da manhã, a fim de se submeterem á prova oral de portuguez, os seguintes candidatos:

Manoel Affonso Caniné.
Francisco Brightmore.
Gustavo Adolpho Vieira de Rezende.
João Dolezel.
Octavio Moraes de Souza Vianna.
Hildamil Carlos Teixeira.
Olybris Vidal.
Cesar da Costa Vellez.
Erico Campos.
Francisco Ramos da Rocha.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1906.—O secretario do concurso, *Manoel de Castro Lima*, 3º escriptuario.

EDITAL DE PRAÇA N. 32**Segunda praça**

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do Trapiche Ilha do Cajú, no dia 20 de setembro de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

TRAPICHE ILHA DO CAJÚ**Lote n. 1**

ASYC: 1 pipa de aguardente, pesando liquido 240 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 2 de janeiro de 1905.

Lote n. 2

DGC: 1 caixa contendo formicida, pesando liquido 20.400 gram nas; vinda de Santos no vapor *Carolina*, descarregada em 31 de maio de 1905.

Lote n. 3

FAC: 290 latas contendo acido phenico, pesando liquido 11.000 kilos; vindas de Southampton no vapor *Clyde*, descarregadas em 4 de julho de 1905.

Lote n. 4

STFB: 50 barricas ns. 1/50, contendo chlorato de sodio em pó, pesando bruto 2.850 kilos e liquido legal 2.822 kilos; vindas do Fiume no vapor *Istria*, descarregadas em 8 de junho de 1904.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão ao administrador do trapiche.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escriptão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todos os despachos de arrematação serão pagos em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1906.—Pelo inspector, *M. F. Barros*, ajudante interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéus, entrado em 20 de agosto de 1906.—Manifesto n. 638.

Armazem n. 8—CB: 1 caixa n. 9.790, avariada.

5: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

JCL: 1 dita n. 118, idem idem.

AC: 1 dita n. 130, idem idem.

McM: 1 dita n. 597, idem idem.

JRC: 1 dita n. 7.984, idem idem.

Souto—8.050: 1 fardo n. 1, roto.

Museu infantil: 1 caixa n. 125, repregada.

McM: 1 dita n. 698, idem.

A&C: 1 dita n. 5.208, idem.

C&B: 1 dita n. 9.797, avariada.

P—PB—N: 1 dita n. 3, repregada.

WIC: 1 dita n. 6.473, idem.

LPB: 1 dita n. 1.051, idem.

MF: 1 dita n. 807, idem.

FPC: 2 ditas ns. 2.162 e 2.131, avariadas.

OB: 2 ditas ns. 434 e 435, idem.

S&M: 1 dita n. 5.543, idem.

MWC: 1 dita n. 131, idem.

MB: 1 dita n. 10.328, idem.

WIC: 1 dita n. 6.672, repregada.

Armazem n. 8—CCJ: 1 caixa n. 5.540, avariada.

CSC—R: 1 dita n. 433, repregada.

AC: 1 dita n. 7.376, idem.

Z—F: 1 dita n. 619, idem.

AAI: 1 dita n. 743, idem.

JPDS: 1 dita n. 46, idem.

JRS: 1 dita n. 7.970, idem.

MNC: 1 dita n. 486, idem.

FPC: 1 dita n. 9.149, idem.

JPDS: 1 dita n. 7.359, idem.

ATL: 1 dita n. 893, idem.

ILG: 1 dita n. 2.390, idem.

L&M: 1 dita n. 393, idem.

RII: 1 dita n. 1.059, idem.

LF: 1 dita n. 3.302, idem.

AP—F: 1 caixa n. 207, repregada.

RC: 1 dita n. 16.642, idem.

SCM—PHG: 1 dita n. 4.030, idem.

CCP: 1 dita n. 1.716, idem.

Portella: 1 dita n. 534, idem.

Z—P: 1 dita n. 598, idem.

F&A: 2 ditas ns. 5 e 23, idem.

Idem: 2 ditas ns. 18 e 23, idem.

Idem: 2 ditas ns. 27 e 12, idem.

TBC: 1 dita n. 216, idem.

SCM—PHG: 1 dita n. 4.039, avariada.

RSC: 1 dita n. 1.892, idem.

ATL&C: 1 dita n. 75, repregada.

Armazem n. 10—CC—P: 1 caixa n. 1.638, repregada e avariada.

CLS: 1 dita n. 230, idem idem.

CSC—R: 1 dita n. 424, idem idem.

LSC: 1 dita n. 1, idem idem.

FAC: 1 dita n. 5.195, idem idem.

JRSC: 1 dita n. 8.032, idem idem.

BC: 1 dita n. 16.272, idem idem.

MMC: 1 dita n. 8.130, idem idem.

CBC: 1 dita n. 4.871, repregada.

LC—3: 1 dita sem numero, idem.

OMC: 1.145: 1 dita n. 242, idem.

D: 1 dita n. 7.554, idem.

Idem: 1 dita n. 7.555, idem.

MB: 1 dita n. 448, idem.

LSC: 1 dita n. 3, idem.

LJC: 1 dita n. 582, repregada e avariada.

ASC—R: 1 dita n. 8.812, idem idem.

Casa Dol: 1 dita n. 1.991, idem idem.

VWC—VW—P: 1 dita n. 39, idem idem.

CLS: 1 dita n. 231, idem idem.

B&C: 1 dita n. 48.188, idem idem.

Vapor allemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de agosto de 1906.—Manifesto n. 666.

Armazem n. 1—CC—A—3: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, avariadas.

Armazem n. 11—AGL: 1 caixa n. 16.339, repregadas.

B&C: 1 dita n. 705, repregada e avariada.

CS—PA: 1 dita n. 921, repregada.

CIP—VWC: 1 dita n. 88, idem.

Dia: 1 dita n. 98, idem.

FGC: 1 dita n. 76, idem.

H: 2 ditas ns. 5.011 e 55, idem.

VB—M—BMC: 1 dita n. 19, repregada e avariada.

K—MBC: 2 ditas ns. 11 e 10, repregadas.

M&A—179: 2 ditas ns. 1.386 e 1.385 idem.

Idem—L 181: 1 dita n. 6, idem.

P—PI: 1 dita n. 816, idem.

PSL: 1 barril n. 27, idem.

PI: 1 caixa n. 2.861, idem.

VMC: 1 dita n. 366, idem.

CC: 1 dita n. 180, avariada.

MPC: 1 dita sem numero, idem idem.

Armazem n. 9—PJ: 1 barrica n. 2.634, idem idem.

Vapor allemão *Prinz Segismund*, procedente de Hamburgo, entrado em 15 junho de 1906.—Manifesto n. 495.

Armazem n. 1—ASC: 1 caixa sem numero, repregada.

ASC: 1 dita idem, idem.

CM: 1 dita n. 4, idem.

CM: 1 dita n. 2, avariada.

Armazem n. 9—ASC: 1 barril sem numero, vazio.

CC: 2 caixas ns. 261 e 265, repregadas e avariadas.

K—F—C: 1 dita n. 182, repregada.

EK—Cauxh—HCH: 1 dita n. 3.716, idem.

EMC: 1 dita n. 2.359, idem.

FBC: 1 barrica n. 433.881, idem.

FC&C: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Armazem n. 9: J—M—E: 1 caixa n. 2.787, repregada.

Dia 11

PGC: 1 dita n. 1, idem.
 Portella: 1 dita n. 474, idem.
 L—H—334: 3 ditas n. 8—3—9, idem.
 30—Maia: 1 dita n. 1 680, idem.
 ZWC: 1 dita n. 2, idem.
 WT—C: 1 dita n. 6.393, idem.
 WY—C: 1 dita n. 6.300, idem avariada.
 X—R: 1 dita n. 7.395, idem.
 Z—R: 1 dita n. 908, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.393, idem avariada.
 W—YC—e de F: 1 dita n. 6.302, idem avariada.

3422: 1 dita n. 70, idem.
 CT—B: 1 dita n. 1.486, idem.
 Vapor alemão *Gutrum* procedente de Nova York entrado em 25 junho de 1906.—Manifesto n. 493.

Armazem n. 15—CMDEF: 1 dita n. 4.248, repregada e avariada.
 E—B: 1 dita n. 4, idem idem.
 G—C: 1 barrica n. 10, idem, idem.
 G—C: 1 caixa n. 43.036 idem, idem.
 KIC: 2 ditas ns. 30 e 12, idem, idem.
 Manoel J. da Costa: 2 ditas ns. 1.027 e 1.035, idem, idem.
 MM—N: 1 dita n. 1, idem idem.
 Pacheco: 1 amarrado n. 1.579, idem idem.

WA—R: 1 caixa sem numero, idem, idem.
 TMC—TE: 1 dita sem numero, idem, idem.

Vapor inglez *Titan* procedente de Liverpool, entrado em 30 de junho de 1906.—Manifesto n. 502.

Armazem n. 1—162: 1 gigo n. 2.228, quebrado.

Vapor alemão *Bahia* procedente de Hamburgo, entrado em 22 de junho de 1906.—Manifesto n. 482.

Amostras—MMC: 1 caixa n. 122, repregada e avariada.
 Idem—LRB: 1 pacote n. 771, roto.

—Vapor alemão *Coblenz*, procedente de Bremen, entrado em 8 de julho de 1906.—Manifesto n. 531.

Armazem 3—S: 1 caixa n. 783 repregada e avariada.

—Vapor italiano *Ré Umberto*, procedente de Genova, entrado em 6 de julho de 1906.—Manifesto n. 524.

Armazem 6—OMP: 1 caixa n. 813, repregada e avariada.

ESC: 1 dita n. 10.405, idem, idem.
 FA: 1 fardo n. 6.585, avariado.
 CFL: 1 dita n. 16, idem.
 OMP: 1 caixa n. 815, repregado e avariado.

ESC: 1 dita n. 10.400, idem, idem.
 GC: 1 dita n. 8.530, idem, idem.
 EMC: 2 ditas ns. 4.519 e 4.220, idem, idem.
 VFC: 2 ditas ns. 8 e 1, idem, idem.
 FI: 1 dita n. 5.645, idem, idem.
 ADB: 1 dita n. 2, idem, idem.
 VFC: 2 ditas ns. 7 e 3, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6 e 4, idem idem.
 OS: 1 dita n. 1, idem, idem.
 BAB: 1 dita sem numero, idem, idem.
 Paschoal Segreto: 1 dita n. 8, idem, idem.

—Vapor brasileiro *Gonçalves Dias*, procedente do Maranhão, entrado em 12 de julho de 1906.—Manifesto n. 644.

Armazem 6—A, LHC: 3 caixas ns. 25, 9 e 24, repregadas e avariadas.
 Idem—3 ditas ns. 28, 23 e 27, idem, idem.
 Idem—3 ditas ns. 22, 13 e 11, idem, idem.
 Idem—3 ditas ns. 21, 26 e 12, idem, idem.
 Idem—2 ditas ns. 10 e 8, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1906.—Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante interino.

Pela inspeção de Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que serão descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor nacional *Planeta*, procedente de Buenos Ayres, entrado em 11 de julho de 1906.—Manifesto 506:

Armazem 15—Sem marca: 2 caixas sem numero, repregadas.
 S. marca: 2 ditas idem idem.
 MCF: 2 burricas idem idem.
 Idem: 2 ditas idem idem.
 Idem: 2 ditas idem idem.
 Idem: 2 ditas idem idem.
 Idem: 2 ditas idem idem.
 Idem: 2 ditas idem idem.
 Idem: 2 ditas idem idem.

Vapor inglez *Gunter* procedente de Nova York, entrado em 13 de julho de 1906.—Manifesto n. 292:

Bagagem—V. J. Gipor: 1 mala sem numero repregada.

Vapor inglez *Conway* procedente de Hull, entrado em 4 de julho de 1906.—Manifesto n. 513:

Armazem n. 1—H. M. C.: 2 caixas ns. 243 e 236, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 290 268 e idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 252 e 251 idem idem;
 Idem: 2 ditas ns. 2542 e 258 idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 249 e 261 idem idem.
 Idem: 1 dita n. 283 idem.
 M. A. C.: 1 dita sem numero idem idem,

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéus, entrado em 9 julho de 1906.—Manifesto 529.

Armazem n. 10—ASC—3: 1 caixa, sem numero, repregada.

VPMG: 2 ditas ns. 261 e 235, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 234 e 250, idem.
 Idem: 1 dita n. 267, idem.
 C—M—C: 1 dita, sem numero, idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 AI: 7 ditas, idem e avariadas.
 Idem: 1 dita idem, repregada.
 HMC: 1 dita n. 2.355, idem.
 MWC: 1 dita n. 6.519, idem.
 A—F—F: 1 dita n. 210, idem.
 BF: 3 ditas n. 17, 7 e 5, idem.
 LR: 1 dita n. 82, idem.
 LC: 1 dita, sem numero, idem.
 VIC: 1 dita n. 6.521, idem idem.
 Souto: 1 caixa n. 8.011, repregada.

Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de julho de 1906.—Manifesto n. 541.

Armazem das amostras—Slopper Irmãos: 1 caixa n. 8, repregada.

Slopper Irmãos: 2 ditas ns. 4 e 3, idem.
 A&F: 1 dita n. 45, idem.
 M. I. de Souza & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.

Amoroso Costa & Comp.: 1 dito sem numero, idem.

Braga Carneiro: 1 dito sem numero, idem.
 Braga Carneiro: 1 dito sem numero, idem.

Armazem do pateo—Anto Palacio: 1 caixa sem numero, quebrada.

Armazem da estiva—Marinom Piedade: 1 caixa sem numero, repregada.

J. R. dos Santos: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 3 de julho de 1906.—Manifesto n. 542.

Armazem n. 11—ECA: 1 caixa n. 6.738/46, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 6.715, idem, idem.
 Amostras—EMC: 1 dita n. 1.160, idem, idem.

Idem—T—PCC—K: 1 dita n. 426, idem, idem.

—Vapor alemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de junho de 1906.—Manifesto n. 482.

Armazem n. 12—GA&C: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 4 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 4 ditas idem, idem, idem.
 VIC: 1 dita n. 6.342, idem, idem.
 C. da Moeda—CL: 1 dita n. 1, idem, idem.

J&L: 1 dita n. 585, idem, idem.
 S—AMC: 1 dita n. 2.741, idem, idem.
 GAC: 3 ditas n. 1, idem, idem.
 Idem: 3 ditas n. 1, idem, idem.
 Idem: 3 ditas n. 1, idem, idem.
 Idem: 3 ditas n. 1, idem, idem.
 Idem: 3 ditas n. 1, idem, idem.
 Idem: 3 ditas n. 1, idem, idem.

—Vapor italiano *Ré Umberto*, procedente de Genova, entrado em 7 de julho de 1906.—Manifesto n. 524.

Armazem n. 6—A&B: 2 caixas ns. 10 e 11, vazando e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 3 e 5, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.413, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem, idem.
 Luiz de Rezende & Comp.: 2 ditas ns. 5 e 15, repregadas, idem.
 P: 1 dita n. 4.807, idem, idem.
 Luiz de Rezende & Comp.: 1 dita n. 4, idem, idem.

Armazem n. 6—G&C: 1 caixa n. 8.529, repregada e avariada.

FMC: 2 ditas ns. 4222 e 4.215, idem idem.

Luiz de Rezende & Comp.: 1 dita n. 14, idem idem.

V&R: 1 dita n. 83, idem idem.
 P&F: 2 ditas ns. 3 e 17, idem idem.
 CSC: 2 ditas ns. 10.408 e 10.437, idem idem.

P: 1 dita n. 4.778, idem idem.
 JCM: 1 dita n. 2.652, idem idem.
 A&B: 1 dita n. 9, idem idem.
 F&B: 1 dita n. 9, idem idem.
 V&F: uma dita n. 21, idem idem.
 TBC: 2 ditas ns. 3.848 e 3.847, idem idem.

MP: 2 encapado ns. 4 e 1, idem idem.

Vapor alemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo entrado em 9 de julho de 1906.—Manifesto, n. 530.

Armazem 16—B: 2 caixas ns. 212 e 201, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 204, 210 e 209, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 218, 219 e 202, idem idem.

Casa Edison—FF: 2 ditas ns. 3.169 e 3.168, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.168, idem idem.
 S&F: 1 dita n. 16.288, idem idem.
 MFB: 1 dita n. 3.724, idem idem.
 HBC: 5 ditas ns. 502 e 506, idem idem.
 MWC: 1 dita n. 6.395, idem idem.
 CSC: 1 dita n. 7.408, idem idem.
 SM—HC: 1 dita n. 2.932, idem idem.
 Portugal: 2 ditas ns. 350 e 352, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.545 e 2.542, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.556 e 348, idem idem.
 Armazem n. 16—Portugal: 2 caixas ns. 346 e 349, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 2.535 e 323, idem idem.

Dia 15

Idem : 2 ditas ns. 2.487 e 328, idem idem.
Portugal : 2 ditas ns. 325 e 310, idem idem.

Vapor italiano *Ré Umberto*, procedente de Genova, entrado em 7 de junho de 1906. — Manifesto n. 524.

Armazem n. 6—OMP : 1 caixa n. 814, repregada e avariada.

Au Carnaval de Venise : 2 ditas ns. 152 e 151, idem idem.

ESC : 1 dita n. 10.404, idem idem.

AC : 2 ditas ns. 25 e 27, idem idem.

Idem : 2 ditas ns. 26 e 28, idem idem.

HC — L : 1 dita n. 5.461, idem idem.

Luiz de Rezende : 2 ditas ns. 10 e 13, idem idem.

ESC : 1 dita n. 10.403, idem idem.

Idem : 1 dita n. 10.438, idem idem.

Idem : 1 dita n. 10.439, idem idem.

AB : 1 dita n. 14, idem idem.

TBC : 1 dita n. 3.846, idem idem.

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéus, entrado em 9 de julho de 1906. — Manifesto n. 529.

Armazem n. 10—CVH : 2 caixas ns. 38 e 39, repregadas e avariadas.

L—3—C : 1 dita sem numero, idem idem.

C&C—150 : 3 ditas idem, idem idem.

L—1—C : 2 ditas idem, idem idem.

Idem : 1 dita idem, idem idem.

FGV : 2 ditas ns. 6 e 9, idem idem.

Idem : 1 dita n. 13, idem idem.

BF : 1 dita n. 12, idem idem.

L—1—C : 3 ditas sem numero, idem idem.

FGV : 2 ditas ns. 8 e 14, idem idem.

L&C : 1 dita n. 34, idem idem.

L&C : 1 dita sem numero, idem idem.

BE : 1 dita n. 1, idem idem.

LC : 2 ditas ns. 2.025, idem idem.

ISC : 1 dita n. 5, idem idem.

LIC : 1 dita sem numero, idem idem.

L&C : 1 dita n. 27, idem idem.

C&C : 1 dita sem numero, idem idem.

LC150 : 2 ditas ns. 1—35, idem idem.

AFB : 1 dita n. 211, idem idem.

BF : 4 ditas ns. 18—14—3—4, idem idem.

Idem : 2 ditas ns. 10—15, idem idem.

A22CS : 1 dita n. 283, idem idem.

FGVillas : 1 dita n. 3, idem idem.

PMC : 1 dita n. 1, idem idem.

WIC : 2 ditas ns. 5.533 e 5.532, idem idem.

ITEM : 1 dita n. 2.948, idem idem.

RD : 1 dita n. 1, idem idem.

CB : 1 dita n. 9.756, idem idem.

WIC : 1 dita n. 6.534, idem idem.

LC : 5 ditas ns. 26, 1, 9, 1, 3 e 1, idem idem.

AB : 1 dita n. 2.495, idem idem.

MVC : 1 dita n. 6.541, idem idem.

ITEM : 1 dita n. 2.951, idem idem.

BF : 4 ditas ns. 13, 19, 3 e 20, idem idem.

Idem : 2 ditas ns. 16 e 11, idem idem.

GPC : 1 dita n. 1.003, idem idem.

L&C : 6 ditas ns. 1, 2, 1, 1, 3 e 3, idem idem.

CC : 1 caixa n. 150, repregada e avariada.

LC : 4 ditas ns. 29.331, idem idem.

WIC : 2 ditas ns. 6.507—6.508, idem idem.

Idem : 2 ditas ns. 6.509—6.506, idem idem.

BF : 1 ditas n. 8, idem idem.

MVC : 1 dita n. 6.468, idem idem.

ITEM : 1 dita n. 2.946, idem idem.

FMC : 1 dita n. 125, idem idem.

LC : 1 dita n. 1, idem idem.

SCC : 1 dita n. 300, idem idem.

CVH : 1 dita n. 40, idem idem.

LB : 1 dita n. 81, idem idem.

BC : 1 dita n. 48.187, idem idem.

SCM—FT : 1 dita n. 3.130, idem idem.

VPMG : 1 dita n. 200, idem idem.

Idem : 2 ditas n. 218—215, idem idem.

CMC—27 : 1 dita sem numero.

Idem : 1 dita sem numero.

Alfandega do Rio de Jaciro, 14 de setembro de 1906. — Pelo inspectoo M. F. Barros, judante interino.

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéus, entrado em 9 de julho de 1906. — Manifesto n. 529.

Armazem n. 10—CB : 1 caixa n. 9.757, repregada e avariada.

SW—PC : 1 dita n. 1, idem idem.

VAC—1.140 : 1 dita n. 243, idem idem.

GCP : 1 dita n. 1.692, idem idem.

BC : 1 dita n. 8.594, idem idem.

C—C : 1 dita n. 218, idem idem.

WIC : 2 ditas ns. 6.510 e 6.518, idem idem.

JBS : 1 dita n. 753, idem idem.

PMC : 1 dita n. 1, idem idem.

LF : 1 dita n. 3.279, idem idem.

MVC : 1 dita n. 6.617, idem idem.

WIC : 1 dita n. 6.381, idem idem.

LSC : 2 ditas ns. 2 e 4, idem idem.

R—C : 1 dita n. 206, idem idem.

BFC : 1 dita n. 16.000, idem idem.

Idem : 1 dita n. 16.000, idem idem.

ABC : 1 fardo n. 2.493, roto.

L—C : 2 caixas ns. 968 e 23, repregadas e avariadas.

E—L : 1 dita n. 1, idem idem.

L—B : 1 dita n. 79, idem idem.

PKC : 1 dita n. 8.955, idem idem.

CGC : 1 dita n. 383, idem idem.

Vapor italiano *Attività*, procedente de Genova, entrado em 2 de julho de 1906. — Manifesto n. 511.

Armazem n. 1—Geo E. Anderni : 2 caixas ns. 2 e 3, repregadas e avariadas.

Idem : 2 ditas ns. 1 e 4, repregada.

Armazem n. 6 Villa Filho : 1 barril n. 2, vazio.

Vapor francez *Aquitaine*, procedente de Buenos Ayres, entrado em 6 de julho de 1906 — Manifesto n. 523.

Domingos Bonone — João Abreu : 1 sacco sem numero, roto.

Vapor francez *Nivernais*, procedendo de Marselha, entrado em 2 de julho de 1906. — Manifesto n. 500.

Armazem n. 15 — S&A : 1 caixa sem numero, vasando.

Vapor inglez *Oriana*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de julho de 1906. — Manifesto n. 541.

Armazem n. 9 — CPC : 2 caixas ns. 9.707 e 1.210, repregadas.

Idem : 2 ditas ns. 1.198 e 1.180, idem.

CTC : 4 saccos ns. 1, 2, 3 e 7, rotos e avariados.

Idem : 1 dito n. 8, roto.

FS&C : 2 caixas ns. 73 e 69, repregadas.

GA&C : 1 dita n. 98, idem.

J. P. Jukiem Capot : 1 mala sem numero, aberta.

Portella : 1 caixa n. 513, repregada.

MG&C : 1 dita n. 134, idem.

R&M—S : 1 dita n. 102, idem.

SC—S : 2 ditas ns. 429 e 426, idem.

CMC : 2 ditas ns. 2.401 e 2.406, idem.

Idem : 2 ditas ns. 2.418 e 2.386, idem.

Idem : 1 dita n. 2.392, avariada.

Armazem das amostras — CPC : 1 caixa n. 1.211, repregada.

Vapor italiano *Ré Umberto*, procedente de Genova, entrado em 13 de julho de 1906.

Armazem n. 6 — NZC : 1 barril n. 1.132, vazio.

Paschoal Segreto : 1 dito sem numero, idem

Armazem n. 6—Luiz de Rezende : 2 caixas n. 1-7, repregadas e avariadas.

ALFF : 1 dita n. 1.715, idem idem.

P : 1 dita n. 4.808, idem idem.

F—G : 1 dita n. 295, idem idem.

MP : 1 encapado n. 1, idem idem.

NZC : 2 caixas n. 81-6, idem idem.

VFC : 2 ditas n. 72-65, idem idem.

Idem : 2 ditas n. 105-42, idem idem.

Idem : 2 ditas n. 23-46, idem idem.

Idem : 2 ditas n. 6-94, idem idem.

Idem : 2 ditas n. 26-39, idem idem.

Idem : 2 ditas n. 68-17, idem idem.

Idem : 2 ditas n. 8-122, idem idem.

Idem : 2 ditas n. 119-125, idem idem.

Idem : 1 dita n. 7, idem.

NZC : 2 ditas ns. 13 e 8, idem.

Vapor allemão *Prinz Segismund*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de junho 1906—Manifesto n. 495.

Armazem n. 1—Andresen : 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Rio : 2 ditas idem, idem.

Idem : 2 ditas idem, idem.

Idem : 2 ditas idem, idem.

Idem : 2 ditas idem, idem.

P&C : 2 ditas idem, idem.

Andresson : 1 dita idem, idem.

Rio : 1 dita idem, idem.

Idem : 1 dita idem, idem.

Armazem n. 9—RKB : 2 ditas n. 2, idem.

R : 2 barris ns. 6.647 e 6.648, vasando.

EP&C : 2 caixas ns. 1.448 e 1.640, repregadas.

Idem : 1 dita n. 1.639, idem.

Idem : 2 ditas ns. 1.449 e 1.446, repregadas e avariadas.

T : 1 dita n. 9, idem.

Verneck—Pharmacia : 1 dita n. 40.707 idem.

WIC : 1 dita n. 6.265, idem.

Z—R : 2 ditas ns. 298 e 1.142, idem.

Vapor inglez *Caldron*, procedente de Glasgow, entrado em 13 de julho de 1906—Manifesto n. 512.

Armazem n. 11—Rogers : 1 caixa n. 4.891, repregada.

Z—T : 1 dita n. 809, idem.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 17 de junho de 1906 — Manifesto n. 305.

Armazem da Bagagem—RMRivas : 1 mala sem numero, aberta.

LGMalina : 1 dita idem, idem.

FAR : 1 chapeleira, idem, idem.

MDoria : 1 caixa idem, idem.

Vapor italiano *Ré Umberto*, procedente de Liverpool, entrado em 7 de julho de 1906. — Manifesto n. 524.

Armazem n. 6—Luiz de Rezende : 1 caixa n. 6, repregada e avariada.

Idem : 1 dita n. 9, idem idem.

CRC : 1 dita n. 4, idem idem.

CRC : 1 dita n. 1, idem idem.

P : 1 dita n. 4.767, idem idem.

Idem : 1 dita n. 4.806, idem idem.

CRS : 1 dita n. 5, idem idem.

CRS : 1 dita n. 2, idem idem.

P&F : 1 dita n. 13, idem idem.

Idem : 1 dita n. 4, idem idem.

ALFF : 1 dita n. 1.714, idem idem.

CRS : 1 dita n. 3, idem idem.

M&P : 1 engradado n. 2, idem idem.

P : 1 caixa n. 4.776, idem idem.

JRJ : 1 dita n. 332, idem idem.

JMM : 1 dita n. 7, idem idem.

Vapor italiano *Polynesia*, procedente de Genova, em 5 de julho de 1906 — Manifesto n. 522.

F&V : 3 engradados n. 7, 4 e 5, avariados.

BC : 2 caixas ns. 21.167 e 21.168, repregadas.

AS : 1 garraão sem numero, idem idem.

FN : 2 engradados ns. 12 e 13, idem idem.

VMC : 1 caixa n. 106, idem idem.

FFB : 1 dita n. 13.958, idem idem.

EGB—PF: 2 ditas n. 420, idem idem.
Idem: 1 dita n. 5, idem idem.
NFC: 1 dita n. 6, idem idem.
RRC: 1 dita n. 100, idem idem.
R&O: 1 dita n. 585, idem idem.
HS: 1 dita n. 13.957, idem idem.
VFC: 1 dita n. 95, idem idem.
BMC: 1 barrica n. 5.062, idem idem.
Armazem n. 4—M & S: 1 caixa n. 11 repregada e avariada.
Vapor francez *Chili*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de junho de 1906.—Manifesto n. 529.
Armazem n. 1—AL: 2 caixas sem numeros, avariadas.
VPMC: 1 dita n. 2.534, idem.
Idem: 1 dita n. 2.540, idem.
Idem: 1 dita n. 2.532, idem.
Idem: 1 dita n. 2.539, idem.
Idem: 1 dita n. 2.598, idem.
Armazem n. 10—M—&—c—c: 1 dita n. 8.758, repregada e avariada.
SCM—HG: 1 dita n. 3.021 idem idem.
MWC: 2 ditas ns. 6.466 e 6.467 idem idem.
Armazem n. 8—LF: 1 caixa n. 3.303, repregada.
G&T: 1 dita n. 7.293, idem.
S&M: 1 dita n. 5.544, idem.
JCV: 1 dita n. 35, repregada e avariada.
A. Lage: 1 dita n. 4, idem idem.
F&A: 2 ditas ns. 3 o 2, idem idem.
MMC: 1 dita n. 599, idem idem.
RC: 1 dita n. 16.642, idem idem.
SC—S: 1 dita n. 471, avariada.
Z—F: 1 dita n. 615, idem idem.
ATQ: 1 dita n. 893, idem idem.
AF—F: 1 dita n. 217, idem idem.
CLB: 1 dita n. 7.409, avariada.
BD: 1 dita n. 3, idem.
RFI: 1 dita n. 47, repregada e avariada.
MDWC: 1 dita n. 8.643, idem.
Jasmin: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
RC: 1 dita n. 16.642, idem.
SCM—PHG: 1 dita n. 4.038, idem.
RC: 1 dita n. 16.642, idem.
ALAGE: 1 dita n. 2, idem.
AF da S: 1 dita n. 91.806, vascando.
Vapor inglez *Titan*, procedente de Liverpool, entrado em 30 de junho de 1906.—Manifesto n. 502.
Armazem n. 9 — BMC: 3 caixas ns. 13, 12, e 10, repregadas e avariadas.
CP: 1 dita n. 112, avariada.
Idem: 1 dita n. 124, repregada.
C&C — Conteville: 1 dita n. 7.383, idem.
CS—PA: 1 dita n. 928, idem.
Armazem n. 11—FSC—K: 1 caixa n. 14.655, repregada e avariada.
PIANO—ST: 1 dita n. 17.487, idem idem.
Idem: 1 dita n. 698, idem idem.
R&S: 1 dita n. 6.314, repregada.
AE: 2 ditas ns. 2.212 e 2.237, idem.
ARPC: 2 ditas ns. 8.572 e 8.575, idem.
X—R: 2 ditas ns. 3.625 e 3.628, repregadas e avariadas.
SAC: 1 dita n. 628, idem idem.
AAC—K: 1 dita n. 1.606, idem idem.
Sem marca: 1 dita n. 2.136, idem idem.
C&V—161: 1 dita n. 2.136, idem idem.
ARP&C: 1 dita n. 2.239, idem idem.
Vapor allemão *Rhaetia*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de julho de 1906.—Manifesto n. 550.
Armazem de amostras —BASTOS DIAS: 1 pacote sem numero, roto.
EDILLO MARIO JACOB: 1 caixa sem numero, repregada.
ALS: 1 dita n. 23, idem.
MEYER&C: 1 dita n. 5.329, idem.
HERM. STOLTZ: 1 dita n. 1.803, idem.
M&H: 1 dita n. 518, idem.
C&B: 1 dita n. 509, repregada e avariada.
WALPHANIO RESS: 1 pacote n. 3810, roto.
Vapor inglez *Titan*, procedente de Liverpool, entrado em 30 de junho de 1906.—Manifesto n. 502.

Armazem n. 9 — CCC — CURV — VUC: 1 caixa n. 10, repregada.

AMC: 2 barris sem numero, vazios.
Vapor inglez *Orita*, procedente de Valparaíso, entrado em 12 de julho de 1906.—Manifesto n. 538.

Armazem n. 6 — ILOYD C. GRISCOM — AMERICAN AMBASSADER: 1 caixa n. 50, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 50, idem idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1906.—Pelo inspector, *M. F. Barros*, ajudante interino.

Secretaria da Marinha

De ordem do Sr. presidente da comissão examinadora do concurso para amanuense desta secretaria, convidado os candidatos a comparecerem amanhã, ás 11 horas, no salão do arquivo, para prestarem exames oraes.
Secretaria de Estado da Marinha, em 19 de setembro de 1906 — *José Luiz Monteiro de Souza*, 1º official secretario.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, previno aos interessados que a comissão examinadora dos candidatos á carta de machinista da marinha mercante reunese no proximo dia 21, ás 11 horas.

Escola Naval, 18 de setembro de 1906. — *Amador Bueno de Andrada*, 2º official.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

COSTURAS

De ordem do Sr. coronel director, declaro que nos dias 20 e 21 do corrente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, se distribuirão costuras, no edificio do novo arsenal, na ponta do Caçú, ás senhoras que apresentarem as respectivas guias, a saber:

Dia 20, guias de ns. 1.501 a 1.650.
Dia 21, guias de ns. 1.651 a 1.800.
Outrosim, previne-se que havendo grande urgencia do fardamento para ser distribuido aos corpos do exercito, fica estabelecido o prazo de 20 dias para sua manufacturação.
Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1906. — *Manoel Joaquim de Sant' Anna*, 2º tenente, encarregado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 4.710, de Franz Albrecht;
N. 4.711, de L. B. de Almeida & Comp.;
N. 4.712, de Julio L. Montaron;
N. 4.713, de Lucien Roland;
N. 4.714, de Maude Nicholas;
N. 4.715, de Charles Blades Coverdale Storey.

Convido os senhores acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral amanhã, 20, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral da Industria, da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 19 de setembro de 1906. — *José Crispinian Valdetaro*, director geral interino.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 13/64	16 3/64
» Pariz.....	\$588	\$595
» Hamburgo....	\$728	\$736
» Italia.....	—	\$805
» Portugal.....	—	\$330
» Nova York....	—	3\$120

Libra esterlina, em moeda..... 15\$150
Ouro nacional, em vales, por 1\$000 1\$640

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolicies geraes de 5 %, miudas.	1:015\$000
Ditas idem idem de 1:000\$000, 5 %.....	1:022\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:006\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	1:014\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	190\$000
Ditas idem idem de 1904, port...	271\$500
Ditas idem idem de 1904, nom...	275\$000
Ditas idem idem de 1906, port...	164\$500
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	67\$000
Banco do Brazil, integr.....	138\$000
Dito do Commercio, integr.....	175\$000
Comp. Luz Stearica.....	100\$100
Dita Tecidos Alliança.....	260\$000
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Debs, da Comp. Estrada de Ferro Theresopolis.....	200\$000
Ditos da Comp. Docas de Santos.	200\$500
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	206\$250

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1906. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1906

Algodão em rama, 1ª sorte, de Assu, 8\$000 a 8\$300 por 10 kilos.
Dito em rama, Sergipe, Itabaiana, 7\$800 por 10 kilos.
Assucar branco, crystal, de Campos, 210 a 215 réis por kilo.
Dito branco, crystal de Pernambuco, 195 réis por kilo.
Dito crystal amarello, de Campos, 170 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Sergipe, 160 réis por kilo.
Café, 6\$000 por arroba.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1906. — *José Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia America Fabril

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 20 DE SETEMBRO DE 1906.

Srs. accionistas.—Satisfazendo o preceituado no art. 7º dos nossos estatutos vem a directoria expor-vos os factos occorridos em nossas fabricas durante o anno social findo em 30 de junho proximo passado e apresentar-vos o balanço e contas de sua gestão durante esse periodo.

Fabricas

Teem funcionando com toda a regularidade, achando-se em perfeito estado de conservação todos os machinismos.

Terrenos e casas

Temos dedicado grande parte do nosso cuidado á conservação destes bens e é nosso intuito, como medida de boa administração, fazer construir mais algumas casas para habitação dos operarios, o que nos facilitará aquisição e estabilidade destes ao serviço de nossas fabricas, base essencial para a boa regularidade na fabricação de nossos productos.

Produção

Comquanto não sejam bem remunerados os preços de nossos artigos, temos ainda assim, com alguma vantagem, podido dispor de grande parte do nosso stock e em via de collocar a nossa produção.

Melhoramentos

Os que em boa hora projectamos e estamos em via de conclusão estão já demonstrando as grandes vantagens que podemos esperar, tendo tido a melhor aceitação todos os nossos productos.

Alguma coisa ainda ha a fazer para mais completo exito e segurança do trabalho de nossas fabricas; o essencial, porém, já está feito.

Empréstimo

De conformidade com a autorização da assembleia geral extraordinaria, de 14 de novembro do anno proximo passado, effectuamos a emissão do empréstimo em debentures, nas condições estabelecidas, regularizando, como vereis do balanço geral, o nosso estado financeiro, attendendo a todos os nossos compromissos.

Pessoal

Merecem o nosso reconhecimento os bons serviços e dedicação que continuam a ser-nos prestados pelo pessoal empregado em nossas fabricas, o que deixamos aqui registrado com prazer.

Directoria

Devido a molestia em pessoa de sua familia, foi forçado a ausentar-se temporariamente desta cidade o nosso collega Sr. Alfredo C. da Rocha, porém esperamos que em breve tempo voltará ao seu posto.

Julgamos ter-vos informado dos factos mais importantes de nossa empresa; estamos, porém, promptos a vos dar todas as informações que julgardes necessarias. Conforme o art. 18 de nossos estatutos, tendes de eleger novo conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1906. — D. Bibiano, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do conselho fiscal da Companhia America Fabril e, de accordo com o art. 19 dos estatutos o como determina a lei das sociedades anonymas, procedemos ao exame do balanço fechado em 30 de junho proximo passado, achando certos todos os lançamentos, propomos que sejam approvadas as contas correspondentes ao anno social.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1906. — Antonio Ribeiro Seabra. — Leitão Irmão, em liquidação. — Antonio Mendes Campos.

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO DA COMPANHIA AMERICA FABRIL EM 30 DE JUNHO DE 1906

Activo

Fabricas.....	5.021.731\$439
Terras e casas.....	913.281\$049
Manufaturas.....	1.103.088\$520
Almoxarifados.....	339.932\$927
Materia prima.....	518.588\$770

Letras a receber.....	98.987\$600
Caução da directoria.....	40.000\$000
Movéis e utensilios.....	5.922\$040
Contas correntes.....	928.852\$158
Diversas contas.....	17.327\$670
Caixa.....	11.119\$796
Combustivel.....	28.640\$090

9.026.522\$059

Passivo

Capital..... 3.600.000\$000

Fundo de reserva..... 1.800.000\$000

Fundos de beneficencia... 64.130\$100

Fundo de resparações... 309.785\$460

Lucros suspensos..... 309.512\$408

Seguros de n/c 58.684\$800 2.632.112\$768

Empréstimo por debentures.. 1.600.000\$000

Dividendos..... 288.40\$000

Contas correntes..... 827.736\$131

Diversas contas..... 38.273\$160

Ações depositadas..... 40.000\$000

9.026.522\$059

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1906. — O director-gerente, Domingos A. Bibiano. — O guarda-livros, Augusto E. de Castro Rodrigues.

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «Confiança»

ACTA DA 38ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 4 dias do mez de setembro de 1906, achando-se presentes no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 3, 45 accionistas, representando 3.225 ações, o Sr. director Paulino José Brochado declarou haver numero legal para funcionar a assembleia, e, nessa conformidade, propoz para presidil-a o Sr. commendador Carlos Antonio de Araujo Silva, que, acceito pe'a assemblea, assume a presidencia, convidando para secretarios os Srs. commendador Pedro Gracie e Alfredo Ferreira.

Lida e approvada a acta da ultima assembleia, é dispensada a leitura do relatório da directoria, por proposta do Sr. Luiz José dos Santos Dias, visto estarem preenchidas as formalidades legais.

Procede-se então á leitura do parecer da comissão fiscal, pelo relator o Sr. commendador Antonio José Alves Coelho.

Postos em discussão esses documentos, são ambos approvados unanimemente, abstendo-se de votar a directoria e conselho-fiscal.

O Sr. presidente annuncia que se vae proceder á eleição de um director do conselho-fiscal e seus supplentes, e assim convida aos Srs. accionistas para trazerem á mesa as suas cédulas, as quaes, sendo recebidas conforme a chamada pelo livro de presença, foram apuradas em numero de 32, com o seguinte resultado:

Para director, o Sr. Antonio Augusto Pereira de Barros com 201 votos; para fiscaes, o Sr. commendador Manoel Antonio da Costa Pereira e visconde de Villela, com 211 votos cada um, o Sr. commendador Antonio José Alves Coelho com 201 votos, e o Sr. commendador Pedro Gracie com 10 votos; para supplentes, os Srs. commendador Pedro Gracie, Dominique Level e Alfredo Ferreira, com 211 votos cada um.

Naquella conformidade, o Sr. presidente proclama os novos eleitos.

O Sr. Paulino José Brochado pede a palavra e diz que, não se achando presente, por motivo justificado, o director eleito, Sr. Antonio Augusto Pereira de Barros, agradece em nome delle a sua reeleição.

O Sr. presidente offerece de novo a palavra a quem a deseje, para tratar dos interesses da companhia, nos termos da convocação e, não havendo quem a pedisse, dá por encerrada a sessão, agradecendo aos Srs. accionistas a distincção, que lhe haviam conferido para presidil-a.

C. A. de Araujo Silva, presidente. — P. Gracie, 1º secretario. — Alfredo Ferreira, 2º secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 470.—Memorial descriptivo de um pavilhão, tendo ou guarita ambulante destinado á venda de flores, fructos, etc., denominado «Tenda Ivonette», invenção de Francisco Falconi e Victorio Falconi.

Consiste o invento em um pavilhão ou guarita construido em qualquer estylo, montado sobre rodas que permitem transportar a mercadoria e o vendedor para qualquer parte.

O pavilhão é provido de assoalho, paredes e cobertura de madeira, ferro ou outra substancia, tendo em posição conveniente gavetas e prateleiras de exposição, além das vitrinas em que podem igualmente expor-se varios objectos.

O desenho dá idéa clara do invento, mostrando a «Tenda Ivonette» em estado de funcionamento.

Os inventores reivindicam como característicos de sua invenção:

1º, ser o pavilhão munido de rodas e assoalho, destinando-se á venda ambulante de flores, fructos e outros artigos de pequeno commercio;

2º, poder o mesmo pavilhão ser removido de um lugar para outro, transportando dentro de si as mercadorias e o vendedor, sendo impellido por força exterior;

3º, ser elle munido exteriormente de prumos ou varas destinados á sua tracção, sendo esta feita por homem ou outro motor animado.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1906. — Por procuração, Eugenio de Andrade.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias»

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido em numero legal os Srs. accionistas, convido-os novamente a reunirem-se em assembleia geral extraordinaria, no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio provisorio da sociedade á Avenida Central n. 127.

Fins da convocação: eleição de dois directores, apresentação dos estatutos e sua eventual reforma. A assembleia deliberará com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1906. — Henrique Chaves, director-presidente.

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 1 de outubro proximo ás 1 1/2 horas da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Sapucahy n. 104, em assembleia geral extraordinaria.

Ordem do dia:

1.º Eleição do conselho fiscal.

2.º Eleição do presidente da companhia.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1906. — A directoria.

Imprensa Nacional

Acham-se à venda na thesauraria desta repartição:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000
Idem, 2º volume..... 6\$000
Idem, 3º volume..... 6\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.. 1\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferroira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros... 3\$000

Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts 2\$000

Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros)..... 8\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Meças de Rendas..... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica 5\$000

Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000

Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. 4\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crookatt de Sá..... 10\$000

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º..... 15\$000

Marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n.3.346, de 14 de outubro de 1887 5\$00

Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$000

Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores..... 6\$000

Organização Judiciaria, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897..... 2\$000

Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar... 2\$000

Orçamento da receita e despesa para 1903 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. 1\$000

Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol. 6\$000

Primeiras Lições de Causas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º..... 4\$000

Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, othnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues..... 1\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama..... 5\$000

Projecto do Código Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues... 3\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados..... 7\$000

Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... 5\$00

Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904..... 1\$500

Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... 5\$00

Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904..... 5\$00

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal, de 1905..... 3\$000

Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1901..... 1\$000

Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900..... 5\$00

Regulamento para arrecadação do consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900..... 5\$00

Regulamento para fiscalização do consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900..... 5\$00

Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901..... 1\$000

Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1901..... 3\$00

Regulamento das Capitancias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901..... 1\$000

Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887..... 5\$00

Reperorio Juridico Mineiro, consolidação alphabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º..... 4\$000

Recapitulação em ordem alphabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha..... 2\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1803 a 1889, por M. A. G..... 3\$000

Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar. 1\$000

Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... 5\$00

Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Mandat observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º..... 5\$000

As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.